TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/03/2025 16:45:38

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TRANSSERVICE PETROLEO LTDA**
CNPJ: **02.927.004/0001-45**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 02/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 02/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 02/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 02/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 02/2025 (Diário Oficial da União - CEAF)

Dados da consulta: 20/02/2025 19:59:40

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

Nome sancionado: TRANSSERVICE PETROLEO LTDA

CPF / CNPJ sancionado: 02.927.004/0001-45

Limpar filtros

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 02/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 02/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 02/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 02/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 02/2025 (Diário Oficial da União - CEAF)

Dados da consulta: 20/02/2025 19:59:40

FILTROS APLICADOS:

Nome sancionado: L.G. PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.

CPF / CNPJ sancionado: 23.469.621/0001-14

Consultar **Limpar filtros**

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 02/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 02/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 02/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 02/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 02/2025 (Diário Oficial da União - CEAF)

Dados da consulta: 20/02/2025 19:59:40

FILTROS APLICADOS:

Nome sancionado: LUIS GONZAGA DE CARVALHO JÚNIOR

CPF / CNPJ sancionado: 396.375.733-72

Limpar filtros

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 02/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 02/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 02/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 02/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 02/2025 (Diário Oficial da União - CEAF)

Dados da consulta: 20/02/2025 19:59:40

FILTROS APLICADOS:

Nome sancionado: CRISTIANE MARIA SILVA DE CARVALHO

CPF / CNPJ sancionado: 704.283.283-34

Limpar filtros

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 02/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 02/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 02/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 02/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 02/2025 (Diário Oficial da União - CEAF)

Dados da consulta: 20/02/2025 19:59:40

FILTROS APLICADOS:

Nome sancionado: JOÃO BERNARDO DA SILVA NETO

CPF / CNPJ sancionado: 375.345.306-44

Limpar filtros

Esta consulta pode demorar alguns minutos

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 02/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 02/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 02/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 02/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 02/2025 (Diário Oficial da União - CEAF)

Dados da consulta: 20/02/2025 19:59:40

FILTROS APLICADOS:

Nome sancionado: LUIZ GONZAGA DE CARVALHO

CPF / CNPJ sancionado: 004.661.903-87

Limpar filtros

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (20/02/2025 às 20:11) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 02.927.004/0001-45.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67B7.B695.96BB.5077 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (20/02/2025 às 20:12) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 23.469.621/0001-14.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67B7.B6F8.1F9B.F176 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (20/02/2025 às 20:15) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 396.375.733-72.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67B7.B775.74BA.8301 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (20/02/2025 às 20:19) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 704.283.283-34.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67B7.B864.72F7.2540 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

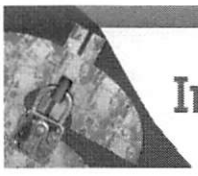

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (20/02/2025 às 20:20) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 375.345.306-44.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67B7.B8B5.A930.9621 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (20/02/2025 às 20:23) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 004.661.903-87.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67B7.B956.D1C8.3782 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **CRISTIANE MARIA SILVA DE CARVALHO**

CPF/CNPJ: **704.283.283-34**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:51:55 do dia 13/03/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: I09K130325165155

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LUIS GONZAGA DE CARVALHO JUNIOR**

CPF/CNPJ: **396.375.733-72**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:50:54 do dia 13/03/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: IUAS130325165054

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JOAO BERNARDO DA SILVA NETO**

CPF/CNPJ: **375.345.306-44**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:50:10 do dia 13/03/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: M6PE130325165010

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LUIZ GONZAGA DE CARVALHO**

CPF/CNPJ: **004.661.903-87**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:49:32 do dia 13/03/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: XHY7130325164932

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **L.G. PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA**

CPF/CNPJ: **23.469.621/0001-14**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:48:10 do dia 13/03/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: HCEV130325164810

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, **ARTUR MOURA NAPOLEÃO DO RÊGO**, brasileiro, casado, economista, residente à Av. Cel. Costa Araújo, nº 1568, Horto Florestal, Teresina - PI, portador da Cédula de Identidade nº 99.156-SSP-PI e do CPF nº 145.328.241-68 e **CLEIDE MARIA NAPOLEÃO DO RÊGO FORMIGA**, brasileira, casada, advogada, reseidente à rua Bolívia, nº 1674 - Bairro Cristo Rei - Teresina - PI, portadora da Cédula de Identidade nº 112.934 - SSP-PI. E do CPF nº 068.975.093-53, têm com justa e contratada a constituição de uma Sociedade Por Quotas de Responsabilidade Limitada, que se regerá pelas seguintes cláusulas contratuais:

PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social de **TRANSSERVICE PETRÓLEO LTDA** e terá sede e foro nesta Capital do Estado do Piauí, na Av. Barão de Gurgueia, nº 2300, bairro São Pedro, CEP nº 67.019-350.

SEGUNDA: A sociedade terá a atividade de Comércio Varejista de Combustíveis, Transporte, Locação de Veículos.

TERCEIRA: O capital social será de R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R$ 1,00 (Um real) cada uma, distribuído e integralizado da seguinte forma:

DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:

SÓCIO	%	QUOTA	VALOR-R$
A) ARTUR MOURA NAPOLEÃO DO RÊGO	50	50.000	50.000,00
B) CLEIDE MARIA N. DO R. FORMIGA	50	50.000	50.000,00

INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL

Neste Ato em Moeda Corrente Nacional	QUOTAS	VALOR-R$
A) ARTUR MOURA NAPOLEÃO DO RÊGO	10.000	10.000,00
B) CLEIDE MARIA N. DO R. FORMIGA	10.000	10.000,00
Em 10 (dez) parcelas mensais Moeda Corrente		
A) ARTUR MOURA NAPOLEÃO DO RÊGO	40.000	40.000,00
B) CLEIDE MARIA N. DO R. FORMIGA	40.000	40.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

QUARTA: A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do Capital Social, nos termos da legislação pertinente.

QUINTA: A sociedade não possui filiais, podendo abri-las e em qualquer parte do território nacional, por decisão dos sócios, destacando para estas, parte do capital social da matriz.

SEXTA: O inicio das atividades da sociedade terá lugar na data da assinatura do presente instrumento e o prazo de duração, será de tempo indeterminado.

SÉTIMA: A gerência da sociedade será exercida pelos sócios conjuntamente, ficando vedado, entretanto, o uso da firma em negócios alheios aos fins sociais, tais como:

fianças, avais, endossos, ou qualquer outra transação que possa comprometer os interesses sociais, respondendo pessoalmente o infrator pelos danos causados.

OITAVA: Os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, a ser fixada pelos mesmos, dentro do limite estabelecido pela legislação do Imposto de Renda.

NONA: Nenhum dos sócios poderá transferir suas quotas de Capital a outrem, sem antes consultar o sócio remanescente, e se este estiver de pleno acordo com a transferência, cuja manifestação se dará por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias. Se não for do desejo do mesmo, a sociedade se dissolverá, devendo o sócio remanescente, assumir as quotas de Capital do outro sócio, cujo resgate se dará em até 120 (cento e vinte) dias.

DÉCIMA: Ocorrendo óbito de qualquer um dos sócios, os herdeiros do sócio falecido, assumirão as quotas de capital, se assim for do desejo dos mesmos, caso contrário, as transferência se dará nos termos da cláusula nona.

DÉCIMA PRIMEIRA: O exercício social será encerrado no dia 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento das demonstrações financeira, sendo os lucros ou prejuízos distribuídos ou suportados pelos sócios proporcionalmente às suas quotas de Capital.

E por estarem assim devidamente contratados, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, sendo a primeira destinada ao arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí, para os fins de direito.

Teresina (PI), 04 de janeiro de 1999

Artur Moura Napoleão do Rêgo

Cleide Maria Napoleão do Rêgo Formiga

O uso da firma por quem de direito:
TRANSSERVICE PETRÓLEO LTDA

Artur Moura Napoleão do Rêgo

Cleide Maria Napoleão do Rêgo Formiga

TESTEMUNHAS:

1- Flávio Costa Napoleão do Rêgo. RG: 669.107 SSP-PI

2- Cirilo H. Formiga. RG: 135.179 SSP-PI

ADITIVO SOCIAL N.º 01

Pelo presente instrumento particular, ARTUR MOURA NAPOLEÃO DO REGO, brasileiro, casado, economista, residente na Av. Cel. Costa Araújo, n.º 1568, bairro Horto Florestal em Teresina, Estado do Piauí, portador da cédula de identidade n.º 99.156-SSP-PI e do CPF. N.º 145.328.241-68 e CLEIDE MARIA NAPOLEÃO DO REGO FORMIGA, brasileira, casada, advogada, residente à rua Bolívia, n.º 1674, Bairro Cristo Rei – Teresina – Pi, portadora da Cédula de Identidade n.º 112.934 – SSP-Pi e do CPF n.º 068.975.093-53, únicos sócios da sociedade TRANSSERVICE PETRÓLEO LTDA, estabelecida nesta Capital do Estado do Piauí, à Av. Barão de Gurgueia, n.º 2300, bairro São Pedro, inscrita na Junta Comercial do Estado do Piauí n.º 22200126250, por despacho do dia 12.01.99, têm entre si contratado a Alteração Contratual, mediante as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: Fica constituida a FILIAL N.º 01, com sede na cidade de Campo Maior, Estado do Piauí, à rua Alberto Bona, n.º 470, Sala 3, Centro, CEP n.º 64.280.000, tendo inicio de atividades na data da assinatura do presente instrumento.

SEGUNDA: O destaque de Capital da Filial n.º 01 será no valor de R$ 20.,000,00 (vinte mil reais).

TERCEIRA: Todas as demais clausulas e condições, estabelecidas nos atos constitutivos, permanecem em pleno vigor, ressalvada as que colidirem com a presente alteração

E por estarem, assim justos e contratados, lavram o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, sendo a primeira via destinada ao arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Teresina, 29 de abril de 1999

Artur Moura Napoleão do Rego
Sócio

Cleide Maria Napoleão do Rego Formiga
Sócia

TESTEMUNHAS:

1)_____

2)_____

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA FIRMA:
TRANSSERVICE PETROLEO LTDA
C.N.P.J. nº 02.927.004/001-45

Pelo presente instrumento particular, ARTUR MOURA NAPOLEÃO DO REGO, brasileiro, casado, economista, residente na Av. Coronel. Costa Araújo, nº 1568, bairro Horto Florestal em Teresina, Estado do Piauí, portador da cédula de identidade nº 99.156-SSP-Pi. E do CPF. nº 145.328.241-68 e CLEIDE MARIA NAPOLEÃO DO RÊGO FORMIGA, brasileira, casada, advogada, residente à rua Bolívia, nº 1674, Bairro Cristo Rei – Teresina - Pi, portadora da Cédula de Identidade nº 112.934 – SSP/Pi e do CPF nº 068.975.093-53, únicos sócios da sociedade TRANSSERVICE PETRÓLEO LTDA, estabelecida nesta Capital do Estado do Piauí, à Av. Barão de Gurguéia, nº 2300, bairro São Pedro, Teresina, PI, inscrita na Junta Comercial do Estado do Piauí nº 22200196250, por despacho do dia 12.01.99, e aditivo nº 01, sob o NIRC nº 22900082800, por despacho de 05.05.1999, resolvem modificar o seu contrato social e aditivo nº 01, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Retira-se da sociedade o sócio Artur Moura Napoleão do Rego.

CLÁUSULA SEGUNDA

É admitido na Sociedade Flávio Costa Napoleão do Rego, brasileiro, solteiro, comerciante, CPF Nº 343.199.563-20, Carteira de Identidade Nº 669.107 SSP-PI, domiciliado na Av. São Raimundo Nº 1027, Piçarra, CEP 64015-150, na cidade de Teresina - PI.

CLÁUSULA TERCEIRA

As quotas do Sócio retirante são vendidas da seguinte forma:
Cleide Maria Napoleão do Rego Formiga compra 30.000(Trinta Mil) quotas no valor de R$ 30.000,00(Trinta Mil Reais) , pagando R$ 3.000,00(Três Mil Reais) mensais, iniciando o primeiro pagamento em 31.08.2001, ficando 10 (dez) prestações; Flávio Costa Napoleão do Rego adquire as 20.000(Vinte Mil) quotas , iniciando o primeiro pagamento em

4 8

31.08.2001, em 10(dez) sucessivas prestações no valor de R$ 2.000,00(Dois Mil Reais).

CLÁUSULA QUARTA

O Capital Social da empresa que é de 100.000,00(Cem Mil Reais) fica assim distribuído:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR R$
Cleide Maria N. do R. Formiga	80%	80.000	80.000,00
Flávio Costa Napoleão do Rego	20%	20.000	20.000,00
TOTAL	100%	100.000	100.000,00

CLÁUSULA QUINTA

A responsabilidade dos sócios é limitada à importância do Capital Social.

CLÁUSULA SEXTA

Os sócios Cleide Maria Napoleão do Rêgo Formiga e Flávio Costa Napoleão do Rêgo, ficam sub-rogados em todos os direitos e obrigações pelas quotas que adquiriram.

CLÁUSULA SÉTIMA

A assinatura de cheques e representação junto a rede bancária oficial e/ou particular, será exercida pelos sócios separadamente.

Cleide Maria Napoleão do Rego Formiga
Sócio - Gerente

Flávio Costa Napoleão do Rêgo
Sócio – Gerente

CLÁUSULA OITAVA

Neste ato é dissolvida a Filial.

CLÁUSULA NONA

O Capital Social destacado da matriz para a filial retorna, em virtude da baixa da filial.

CLÁUSULA DÉCIMA

Todas as demais cláusulas e condições, estabelecidas nos atos constitutivos, permanecem em pleno vigor, ressalvada as que colidirem com a presente alteração.

E por estarem, assim justos e contratados, lavram o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, sendo a primeira destinadas para arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Teresina(PI), 23 de Julho de 2001.

Artur Moura Napoleão do Rêgo
Sócio

Cleide Maria Napoleão do Rêgo Formiga
Cleide Maria Napoleão do Rêgo Formiga
Sócia

Flávio Costa Napoleão do Rêgo
Sócio

TESTEMUNHAS:

1) Denise Napoleão do R. Formiga

2) Elandia de Andrade Silva

TERCEIRO ADITIVO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA *TRANSSERVICE PETRÓLEO LTDA – POSTO CARVALHO.*

CNPJ: 02.927.004/0001-45
NIRC: 22200196250 JUCEPI

Pelo presente instrumento de Alteração de Contrato Social, os abaixo assinados:

Flávio Costa Napoleão do Rego, brasileiro, natural de Teresina/Pi., Casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, titular da cédula de identidade R.G. nº 669.107 – SSP-PI., e inscrito no CPF/MF sob o nº 343.199.563-20, *residente e domiciliado na Avenida São Raimundo nº* 1.116, bairro Piçarra, Município de Teresina Capital do Estado do Piauí, CEP 64.015-150 e **Cleide Maria Napoleão do Rêgo Formiga,** brasileira, natural de Teresina/Pi., Casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, advogada, titular da *cédula de identidade r nº 112.934-SJSP/PI e inscrito no CPF/MF sob* o n.º 068.975.093-53, residente e domiciliado em Teresina - Piauí, na Rua Bolívia nº 1.674, bairro Cristo Rei, Município de Teresina Capital do Estado do Piauí, CEP 64.015-150, *únicos sócios quotistas componentes da* Sociedade empresária **Transservice Petróleo Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede social na Avenida Barão de Gurguéia, nº 2.300 – bairro São Pedro, Município de Teresina Capital do Estado do Piauí, CEP 64.019-350, *com seus atos constitutivos arquivados e registrados na Junta* Comercial do Estado do Piauí – JUCEPI., sob o nº 22200196250 por despacho de 12.01.1.999, e última alteração contratual arquivada sob o n.º 63681 em sessão de 06/08/2001, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 02.927.004/0001-45, *resolvem de comum acordo e na melhor forma de* direito, alterar as disposições contratuais vigentes, conforme a seguir exposto.

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula Primeira – São admitidos na Sociedade **Luiz Gonzaga de Carvalho**, brasileiro, natural de Demerval Lobão/Pi., Casado, sob o regime de comunhão total de bens, comerciante, titular da cédula de identidade R.G. nº 70.824-SJSP/PI e inscrito no CPF/MF sob o nº 004.661.903-87, residente e domiciliado na Avenida Jokey Club nº 1.473, bairro Jockey Club, Município de Teresina Capital do Estado do Piauí, CEP 64.049-240 e **Luiz Gonzaga de Carvalho júnior**, brasileiro, natural de Teresina/Pi., Casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, titular da cédula de identidade R.G. nº 983.032-SJSP/PI e inscrito no CPF/MF sob o n.º 396.375.733-72, residente e domiciliado na Rua Demerval Lobão nº 1.749, apto 502, bairro Fátima, Município de Teresina Capital do Estado do Piauí, CEP 64.048-100.

Cláusula Segunda – Retira-se da Sociedade os sócios **Flávio Costa Napoleão do Rego e Cleide Maria Napoleão do Rêgo Formiga,** acima qualificados, cedendo e transferindo suas quotas no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), aos novos sócios ora admitidos, na forma das cláusulas seguintes, dando total e geral quitação de forma irrevogável e irretratável, sendo inclusive, extensivo aos seus herdeiros e sucessores.

Cláusula Terceira – A sócia Cleide Maria Napoleão do Rêgo Formiga, cede e transfere para o sócio **Luiz Gonzaga de Carvalho**, acima qualificado, 80.000 (oitenta mil) quotas de sua propriedade, correspondente a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), bem como todos os direitos e obrigações a elas atribuídas, recebendo do Cessionário, neste ato, o valor da venda e dando ao comprador e a sociedade, plena, geral e irrevogável quitação.

Cláusula Quarta – O sócio Flávio Costa Napoleão do Rego, cede e transfere para o sócio **Luiz Gonzaga de Carvalho**, acima qualificado, 15.000 (quinze mil) quotas de sua propriedade, correspondente a R$ 15.000,00 (quinze mil reais), bem como todos os direitos e obrigações a elas atribuídas, recebendo do Cessionário, neste ato, o valor da venda e dando ao comprador e a sociedade, plena, geral e irrevogável quitação.

Cláusula Quinta – O sócio Flávio Costa Napoleão do Rego, cede e transfere para o sócio ***Luiz Gonzaga de Carvalho Júnior***, *acima qualificado*, 5.000 (cinco mil) quotas de sua propriedade, correspondente a R$ 5.000,00 (cinco mil reais), bem como todos os direitos e obrigações a elas atribuídas, recebendo do Cessionário, neste ato, o valor da venda e dando ao comprador e a sociedade, plena, geral e irrevogável quitação.

Cláusula Sexta – Com as alterações aqui efetuadas o Capital Social da sociedade empresária continua com o mesmo valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de R$ 1,00 (real) cada, distribuídas entre os sócios da seguinte maneira:

Quotistas	Nº de Quotas	Valor – R$	%
Luiz Gonzaga de Carvalho	95.000	95.000,00	95
Luiz Gonzaga de Carvalho Júnior	5.000	5.000,00	5

Cláusula Sétima – Fica de logo, pactuado entre os contratantes, que todos os débitos, ajuizados ou não, e créditos ajuizados, da sociedade empresária ora transferida, com fatos geradores ocorridos até 10/04/2003, com exceção dos empréstimos feitos na Caixa Econômica Federal já incluídos no valor da negociação, serão de responsabilidade e direito exclusivamente dos Promitentes Vendedores.

Cláusula Oitava – A Gerência administrativa da sociedade será exercida isoladamente por quaisquer dos sócios já qualificados neste instrumento, podendo estes, no entanto, delegar poderes de gerência a pessoas não sócias.

Cláusula Nona – Os novos sócios ora admitidos DECLARAM expressamente que não estão incursos em nenhum crime previsto em lei, que impeçam de exercer atividade mercantil.

Cláusula Décima – Denominação Social e nome de Fantasia

A sociedade empresária gira sob o nome empresarial de ***TRANSSERVICE PETRÓLEO LTDA.***, *e nome de Fantasia* ***POSTO CARVALHO,*** sendo regida de conformidade com a lei nº 10.406/2002.

Cláusula Décima Primeira – Permanecem em pleno vigor as demais *Cláusulas do Contrato Social e suas alterações que por este instrumento de* Alteração não foram alcançadas.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, com as testemunhas abaixo, para os efeitos legais e de direito.

Teresina - Piauí, 02 de Junho de 2.003

Flávio Costa Napoleão do Rego

Cleide Maria Napoleão do Rêgo Formiga

Luiz Gonzaga de Carvalho

Luiz Gonzaga de Carvalho Júnior

Testemunhas:

1) Iana de Fátima dos Santos
Identidade Nº 374.406-PI
CPF Nº 160.779.383-00

2) Valdinar Araújo Bezerra
Identidade Nº 848.669-PI
CPF Nº 339.135.523-91

JUCEPI

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA – TRANSSERVICE PETRÓLEO LTDA.

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Contrato Social ***Luiz Gonzaga de Carvalho,*** brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da RG nº 70.824- SJSP/PI e CPF (MF) nº 004.661.903-87, residente e domiciliado na Cidade de Teresina Capital do Estado do Piauí, na Av. Jockey Clube, nº 1.473, bairro Jockey Clube, Cep – 64.049-240 e ***Luiz Gonzaga de Carvalho Júnior,*** brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da RG nº 983.032 – SJSP/PI e CPF (MF) nº 396.375.733-72, residente e domiciliado na Cidade de Teresina Capital do Estado do Piauí, na Rua Demerval Lobão nº 1.749, apto. 502, bairro de Fátima, Cep – 64048-100; únicos sócios quotistas da empresa – ***TRANSSERVICE PETRÓLEO LTDA.***, com sede social na Av. Barão de Gurguéia, nº 2.300, bairro São Pedro, Cep – 64.019-350, com seus atos constitutivos devidamente registrados e arquivados na Junta Comercial do Estado do Piauí – JUCEPI, sob o nº 222.0019625-0 em 12/01/1999, alterado pelos aditivos nº 01, 02, e 03, datados de 05/05/1999, 06/08/2001 e 04/07/.2003 respectivamente, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 02.927.004/0001-45, resolvem de pleno e comum acordo, alterar as disposições contratuais vigentes, na forma a seguir exposto.

Primeiro – A partir desta data o objetivo social da sociedade passa a ser: exploração de comércio varejista no ramo de Combustíveis e Lubrificantes, Gás GLP, botijão e serviços de Transportes e Locação de Veículos, podendo ainda explorar outras atividades conexas e correlatas.

Segundo – Fica constituída uma Filial na Cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí, na Rua Magalhães Filho, nº 2.166 – Norte, bairro Marquês de Paranaguá, Cep – 64.002-450, sendo destacado do Capital Social o valor de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) para Filial ora criada, com a mesma atividade da Matriz e tendo como início das atividades a data da assinatura do presente instrumento.

Terceiro – Pelo presente instrumento, resolvem os sócios reformular o Contrato Social, em cumprimento ao comando legal emanado do Novo Código Civil, Lei nº 10.406/2002, conferindo assim nova redação as cláusulas contratuais, passando o Contrato Social Consolidado a vigorar com a seguinte redação.

Consolidação do Contrato Social da Sociedade Empresária Transservice Petróleo Ltda.

Cláusula Primeira - Denominação Social

A Sociedade Empresária gira sob o nome empresaria – ***Transservice Petróleo Ltda.*** e nome de fantasia de **Posto Carvalho,** sendo regida de conformidade com a Lei nº 10.406/2002 e supletivamente pela Lei nº 6.406/76.

Cláusula Segunda – Da Sede

A sede da Sociedade fica situada na Cidade de Teresina Piauí, na Av. Barão de Gurguéia, nº 2.300, bairro São Pedro, Cep – 64.019-350 e uma Filial situada na Rua Magalhães Filho nº 2.166 – Norte, bairro Marquês de Paranaguá, Cep – 64.002-450 em Teresina Piauí.

§ Único – É facultado a sociedade qualquer tempo, ao arbítrio exclusivo de sua administração, abrir manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo, se necessário, observada a legislação vigente sobre a matéria.

Cláusula Terceira – Do Objeto Social

Constitui objeto da sociedade a exploração de comércio varejista, no ramo de Combustíveis e Lubrificantes, Gás GLP, botijão e serviços de transportes e locação de veículos, podendo ainda explorar outras atividades conexas ou correlatas.

Cláusula Quarta – Do Prazo de Duração

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, extinguindo-se por vontade dos sócios e nos casos previstos em lei.

Cláusula Quinta – Do Capital Social

O Capital Social totalmente subscrito e integralizado no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma, todas com direito a voto, que estão assim distribuídas entre os sócios.

Quotistas	Nº de Quotas	Valor – R$	%
Luiz Gonzaga de Carvalho	95.000	95.000,00	95%
Luiz Gonzaga de Carvalho Júnior	5.000	5.000,00	5%
Total	**100.000**	**100.000,00**	**100%**

Cláusula Sexta – Da Responsabilidade

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor do Capital Social, conforme preceitua o art. 1.052 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

§ Único – Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o art. 1.054 c/c com o art. 997, VIII, do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

Cláusula Sétima – Da Administração e Atribuições

A Administração da sociedade caberá isoladamente a qualquer um dos sócios, ficando autorizados ao uso do nome empresarial, dispensando-os de caução e investidos dos mais amplos e gerais poderes, podendo representá-lo em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, assinando todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive, nomear

procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos. Os quais usará isoladamente a denominação social da seguinte forma:

5º Ofício

Transservice Petróleo Ltda.

Luiz Gonzaga de Carvalho

Sócio - Administrador

5º Ofício

Transservice Petróleo Ltda.

Luiz Gonzaga de Carvalho Júnior

Sócio – Administrador

CARTÓRIO "DJALMA VELOSO"
Maria do Amparo Portela Leal de Araújo
Tabeliã Público
Teresina-Piauí

Cartório "Djalma Veloso" 5º Ofício de Notas Rua Barroso, 91/Sul - Centro Maria do Amparo Portela Leal de Araújo Tabeliã Público Teresina - Piauí

Reconheço por semelhança a firma ao lado de: Luiz Gonzaga de Carvalho e Luiz Gonzaga de Carvalho Júnior.
em testemunho ___ da verdade.
Teresina, 26 de 04 de 2004

Tabeliã Público do 5º Ofício de Notas

Cláusula Oitava - Do Impedimento de Uso da Denominação Social

O administrador está investido de todos os poderes necessários para a prática dos atos de gestão, ficando entretanto, vedado os avais, fianças ou outras garantias de favor, bem como, o uso ou emprego da denominação social em negócios ou transações estranhos aos objetivos sociais.

Cláusula Nona – Das Reuniões e Deliberações Sociais

Nas deliberações dos sócios, o Administrador dará preferência à forma estabelecida no art. 1.072, § 3º, do Código Civil ou convocará os sócios consoante o disposto no § 2º do mesmo artigo.

Cláusula Décima – Das Retiradas de Pró-Labores

Pelo exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Primeira – Do Resultado e Sua Distribuição

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações financeiras exigidas legalmente.

Cláusula Décima Segunda – Da Cessão de Quotas

As quotas da Sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos demais sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência para os sócios que queiram adquiri-las.

§ Único – O sócio que desejar retirar-se da Sociedade deverá comunicar aos demais, por intermédio de carta registrada, com antecedência de 90 (noventa) dias, a sua intenção de não mais continuar na Sociedade.

Cláusula Décima Terceira – Do Falecimento de Sócio

O falecimento, falência ou afastamento de qualquer sócio não se constituirá causa para a dissolução da Sociedade, que continuará com seus sócios remanescentes.

§ 1º - Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer um dos sócios, caberá aos sócios remanescentes, juntamente com um dos herdeiros, ou

representante legal, proceder ao imediato levantamento do Balanço Patrimonial, fixativo dos haveres de cada uma das partes, na proporção das quotas sociais.

§ 2° - O Balanço Patrimonial será levantado com a data do último dia do mês anterior ao evento.

Cláusula Décima Quarta – Da Dissolução e Liquidação da Sociedade

A Sociedade será dissolvida apenas por deliberação dos sócios-quotistas,, para este fim convocados.

Cláusula Décima Quinta – Da Exclusão de Sócio Minoritário

Poderá ser excluído da sociedade um ou mais sócios, desde que a decisão seja tomada por maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social e atenda as exigências do art. 1.058 do Código Civil.

Cláusula Décima Sexta – Dos Casos Omissos

De conformidade com o que dispõe o art. 1.053, § único, do Código Civil – Lei n° 10.406/2002, observar-se-ão na omissão do diploma legal nominado e deste contrato, as disposições contidas na Lei das Sociedades Anônimas, aplicável supletivamente à Sociedade por quotas de responsabilidade limitada, bem como pela legislação advinda posteriormente e aplicável a matéria.

Cláusula Décima Sétima – Do Desimpedimento

Os Sócios e Administradores declaram, sob as penas da lei, expressamente que não se acham impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011, § 1°, da Lei n° 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei n° 8.934/94.

Cláusula Décima Oitava - Do Foro

Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da Cidade de Teresina Piauí, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos quotistas.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de Contrato Social, em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas adiante nomeadas.

5° Ofício

Teresina(PI), 13 de Abril de 2.004

5° Ofício

Luiz Gonzaga de Carvalho — *Luiz Gonzaga de Carvalho Júnior*

Testemunhas:

Joaquim Pio Mendes Vieira Neto
RG 180.497 – PI
CPF 132.136.103-30

Silvana Celestino de Sousa
RG 369.247 – PI
CPF – 446.320.703-78

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/05/2004
SOB Nº: 151600
Protocolo: 04/014309-0
Empresa: 22 2 0019625 0
TRANSSERVICE PETROLEO LTDA

FRANCISCO JOAQUIM DE LIMA
IRETOR (A) DO REGISTRO DO COME

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/05/2004
SOB Nº: 22900101863
Protocolo: 04/014309-0
Empresa: 22 2 0019625 0
TRANSSERVICE PETROLEO LTDA

FRANCISCO JOAQUIM DE LIMA
IRETOR (A) DO REGISTRO DO COME

Cartório "Djalma Veloso"
5º Ofício de Notas
Rua Barroso, 91/Sul - Centro
Maria do Amparo Portela Leal de Araújo
Tabelia Público
Teresina - Piauí

Reconheço por semelhança a firma retro de Luiz Gonzaga de Carvalho e Luiz Gonzaga de Carvalho Júnior em testemunho da verdade.
Teresina, 26 de 04 de 2004

Tabelia Público do 5º Ofício de Notas

CARTORIO "DJALMA VELOSO"
Maria do Amparo Portela Leal de Araújo
Tabelia Público
Teresina-Piauí

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA – TRANSSERVICE PETRÓLEO LTDA.

Pelo o presente instrumento particular de Alteração de Contrato Social. **Luiz Gonzaga de Carvalho,** brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador do RG nº. 70.824 – SJSP/PI e CPF nº. 004.661.903-87, residente e domiciliado na Cidade de Teresina Piauí, na Av. Jockey Clube, nº. 1.473, bairro Jockey Clube, Cep - nº. 64.049-240, natural de Teresina – Estado do Piauí, **Luis Gonzaga de Carvalho Júnior,** brasileiro, separado judicialmente, portador do RG nº. 983.032 – SJSP/PI e CPF nº. 396.375.733-72, residente e domiciliado na Cidade de Teresina Piauí, na Rua Demerval Lobão nº. 1.749, apto. 502, Bairro de Fátima, Cep – 64.048-100, natural de Teresina – Estado do Piauí, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, denominada de **TRANSSERVICE PETRÓLEO LTDA**, situada na Av. Barão de Gurgueia, nº. 2.300, Bairro São Pedro, Cep – 64.019-350, na Cidade de Teresina - Piauí, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Piauí – JUCEPI, sob o nº 2220019625-0 em 12/01/1999, alterado pelos aditivos 01, 02, 03 e 04, datados de 05.05.1999, 06.08.2001, 04.07.2003 e 13.04.2004, respectivamente e no CNPJ nº 02.927.004/0001-45, resolvem de comum acordo alterar o Contrato Social mediantes as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Impedimento de Uso da Denominação Social

Fica revogada a cláusula oitava do quarto termo aditivo ao contrado original, podendo, desse modo, os administradores praticarem os atos de gestão, sem impedimentos preservando a vedação tão somente a utilização da denominação social em negócios ou transações estranhas aos objetivos socias.

Cláusula Segunda – Permaneceram inalteradas as demais cláusulas e condições não modificadas e/ou alteradas pelo presente termo aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de Contrato Social, em três vias de igual teor e forma.

Teresina-PI, 05 de Agosto de 2.010

Luiz Gonzaga de Carvalho
Sócio Administrador

Luis Gonzaga de Carvalho Júnior
Sócio -Administrador

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/08/2010 SOB Nº: 250034
Protocolo: 10/323106-4, DE 28/07/2010
Empresa: 22 2 0019625 0
TRANSSERVICE PETROLEO LTDA

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO
SECRETARIO-GERAL

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA – TRANSSERVICE PETRÓLEO LTDA.

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Contrato Social, **Luiz Gonzaga de Carvalho,** brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador do RG n°. 70.824 - SJSP/PI e CPF n°. 004.661.903-87, residente e domiciliado na cidade de Teresina – PI, na Av. Jockey Clube, n°. 1.473, bairro Jockey Clube, Cep n° 64.049-240, natural de Teresina – Piauí, **Luis Gonzaga de Carvalho Junior,** brasileiro, separado judicialmente, portador do RG n° 983.032 – SJSP/PI e CPF n° 396.375.733-72, residente e domiciliado na cidade de Teresina – Piauí, na Rua Demerval Lobão n° 1.749, apto. 502, Bairro de Fátima, Cep n° 64.048-100, natural de Teresina – Piauí, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, denominada de **TRANSSERVICE PETROLEO LTDA,** situada na Av. Barão de Gurgueia, n° 2300, Bairro São Pedro, Cep 64.019-350, na cidade de Teresina – Piauí, dividamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Piauí – JUCEPI, sob o n° 2220019625-0 em 12/01/1999, alterado pelos aditivos 01, 02, 03, 04 e 05, datados de 05.05.1999, 06.08.2001, 04.07.2003, 13.04,2004 e 06.08.2010, respectivamente e no CNPJ n° 02.927.004/0001-45, resolvem de comum acordo alterar o Contrato Social mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – O objeto da sociedade é o Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores - CNAE 47.31-8/00; Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) – CNAE 47.84-9/00; Comércio varejista de lubrificantes – CNAE 47.32-6/00; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores – CNAE 45.20-0/05.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não modificadas e/ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de Contrato Social, em três vias de igual forma e teor para que produza os devidos efeitos legais.

Teresina(PI), 17 de Fevereiro de 2.011

5º Ofício

Luiz Gonzaga de Carvalho
Sócio -Adminstrador

Luis Gonzaga de Carvalho Jnior
Sócio-Administrador

CARTÓRIO DJALMA VELOSO
Ofício de Notas

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS
CARTÓRIO DJALMA VELOSO
Maria do Amparo Portela Leal de Araújo - Tabeliã
Rua Barroso, 917/Sul - CEP: 64001-130 - Teresina - PI - Fone: (86) 3221-6665
RECONHECO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMA(S) DE: LUIZ GONZAGA DE CARVALHO
e LUIS GONZAGA DE CARVALHO JUNIOR.
TERESINA-PI, 18/02/2011 - EM TESTEMUNHO DA VERDADE.
Tabelia Publico

Selo de Fiscalização e Autenticidade
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Nº ANG 077607
Série 034

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/03/2011 SOB Nº: 257341
Protocolo: 11/003933-5, DE 22/02/2011
Empresa: 22 2 0019625 0
TRANSSERVICE PETROLEO LTDA
JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO
SECRETARIO-GERAL

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA –TRANSSERVICE PETRÓLEO LTDA.

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Contrato Social, **Luiz Gonzaga de Carvalho,** brasileiro, casado, sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador do RG nº 70.824 – SSP/PI e CPF nº 004.661.903-87, residente e domiciliado na Cidade de Teresina Piauí, na Avenida Vilmary nº 2130 Apto 1400 Bairro São Cristóvão – Cep 64.051-120, natural de – Teresina – Estado do Piauí e **Luis Gonzaga de Carvalho Júnior,** brasileiro, casado, sob o regime de separação absoluta de bens, portador do RG nº 983.032 – SSP/PI e CPF nº 396.375.733-72, residente e domiciliado na Cidade de Teresina Piauí, na Rua Demerval Lobão nº 1.749, apto. 502, Condomínio Versalles, Bairro de Fátima, Cep – 64.048-100, natural de – Teresina – Estado do Piauí., únicos sócios quotistas da totalidade do capital social da Sociedade Empresária Limitada **TRANSSERVICE PETRÓLEO LTDA.**, com sede social, na Cidade de Teresina, Piauí, na Avenida Barão de Gurguéia, nº 2300, Bairro São Pedro, Cep 64.019-350, registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Piauí – JUCEPI, sob o NIRE nº2220019625-0 em 12/01/1999, alterado pelos aditivos 01, 02 ,03, 04, 05 e 06 datados de 05.05..1999, 06.08.2001, 04.07.2003, 13.04.2004, 06.08.2010 e 02.03.2011, respectivamente e no CNPJ sob o nº 02.927.004/0001-45, resolvem de comum acordo alterar o Contrato Social mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Da Administração e Atribuições

A partir desta data a sociedade será exercida pelo sócio **Luiz Gonzaga de Carvalho,** qualificado no preâmbulo deste instrumento, ficando autorizado o uso do nome empresarial, dispensando-os de caução e investido dos mais amplos e gerais poderes, podendo representá-la ativa e passivamente, judicial ou, extrajudicialmente, nas relações com terceiros, nas repartições publicas e autarquias, assinando em conjunto ou isoladamente, todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir, alienar, e onerar bens móveis e imóveis, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos.

O sócio é investido em sua função e no seu exercício e assinará da seguinte forma:

TRANSSERVICE PETRÓLEO LTDA.

Luiz Gonzaga de Carvalho

Luiz Gonzaga de Carvalho

Sócio - Administrador

Cláusula Segunda – Do Desimpedimento

O Administrador declara, sob as penas da lei, expressamente que não se acha impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011, § 1°, da Lei n° 10.406/2002, bem como, não se acha incurso na proibição de arquivamento previsto na Lei n° 8.934/94.

Cláusula Terceira – Permaneceram inalteradas as demais cláusulas e condições não modificadas e/ou alteradas pelo presente termo aditivo.

E por estarem em tudo justos e contratados, firmam e assinam o presente instrumento em 03(Três) vias de igual forma e teor, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos necessários

Teresina, 10 de Dezembro de 2.012,

Luiz Gonzaga de Carvalho Júnior
Sócio - Quotista

Luiz Gonzaga de Carvalho
Sócio-Administrador

CARTÓRIO DJALMA VELOSO
Cartório do 5º ofício de notas
CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS
CARTÓRIO DJALMA VELOSO
Maria do Amparo Portela Leal de Araújo - Tabeliã
Rua Barroso, 91/Sul - CEP: 64001-130 - Teresina - PI - Fone: (86) 3221-6665
RECONHECO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMA(S) DE: LUIS GONZAGA DE CARVALHO JUNIOR E LUIZ GONZAGA DE CARVALHO.
TERESINA-PI, 17/12/2012 - EM TESTEMUNHO DA VERDADE
1:15,20 1:0,52 Selo:0,20 Total:16,92
Tabeliã Substituta
Selo de Fiscalização e Autenticidade
Nº AMG 066893
Série 051
Selo de Fiscalização e Autenticidade
Nº AMG 066895
Série 051

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/12/2012 SOB Nº: 284132
Protocolo: 12/033619-7, DE 18/12/2012
Empresa: 22 2 0019625 0
TRANSSERVICE PETROLEO LTDA
JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO
SECRETÁRIO-GERAL

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA –TRANSSERVICE PETRÓLEO LTDA.

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Contrato Social, **Luiz Gonzaga de Carvalho,** brasileiro, casado, sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador do RG nº 70.824 – SSP/PI e CPF nº 004.661.903-87, residente e domiciliado na Cidade de Teresina Piauí, na Avenida Vilmary nº 2130 Apto 1400 Bairro São Cristóvão – Cep 64.051-120, natural de – Teresina – Estado do Piauí e **Luis Gonzaga de Carvalho Júnior**, brasileiro, casado, sob o regime de separação absoluta de bens, portador do RG nº 983.032 – SSP/PI e CPF nº 396.375.733-72, residente e domiciliado na Cidade de Teresina Piauí, na Rua Demerval Lobão nº 1.749, apto. 502, Condomínio Versalles, Bairro de Fátima, Cep – 64.048-100, natural de – Teresina – Estado do Piauí., únicos sócios quotistas da totalidade do capital social da Sociedade Empresária Limitada **TRANSSERVICE PETRÓLEO LTDA.**, com sede social, na Cidade de Teresina, Piauí, na Avenida Barão de Gurguéia, nº 2300, Bairro São Pedro, Cep 64.019-350, registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Piauí – JUCEPI, sob o NIRE nº2220019625-0 em 12/01/1999, alterado pelos aditivos 01, 02 ,03, 04, 05 e 06 datados de 05.05.1999, 06.08.2001, 04.07.2003, 13.04.2004, 06.08.2010 e 02.03.2011, respectivamente e no CNPJ sob o nº 02.927.004/0001-45, resolvem de comum acordo alterar o Contrato Social mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Objeto Social

A partir desta data o objeto da sociedade será atividade principal o Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores CNAE 47.31-8/00; atividades secundárias - Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) CNAE 47.84-9/00; Comércio Varejista de Lubrificantes CNAE 47.32-6/00; Comércio Varejista de Mercadorias em Geral, Com Predominância de Produtos Alimentícios, Minimercados, Mercearias e Armazéns CNAE 47.12-1/00 e Serviços de Lavagem, Lubrificação e Polimento de Veículos Automotores CNAE 45.20-0/05.

Cláusula Segunda – Permaneceram inalteradas as demais cláusulas e condições não modificadas e/ou alteradas pelo presente termo aditivo.

E por estarem em tudo justos e contratados, firmam e assinam o presente instrumento em 03(Três) vias de igual forma e teor, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos necessários

Teresina, 25 de Junho de 2.013,

5º Ofício

Luiz Gonzaga de Carvalho Júnior
Sócio - Quotista

5º Ofício

Luiz Gonzaga de Carvalho
Sócio-Administrador

CARTÓRIO DJALMA VELOSO

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS
CARTÓRIO DJALMA VELOSO
Maria do Amparo Portela Leal de Araújo - Tabeliã
Rua Barroso, 91/Sul - CEP: 64001-130 - Teresina - PI - Fone: (86) 3221-5665

RECONHECO POR SEMELHANCA A(S) FIRMA(S) DE:LUIS GONZAGA DE CARVALHO JUNIOR e LUIZ GONZAGA DE CARVALHO.
TERESINA-PI, 28/06/2013 - EM TESTEMUNHO ___ DA VERDADE.
Emol.:5,28 TJ:0,52 Selo:0,20 Total:6,00

Tabeliã Publica

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário - Estado do Piauí
Atos de Notas, Registros e Anexos
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Nº ANG 043892
Série 060

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário - Estado do Piauí
Atos de Notas, Registros e Anexos
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Nº ANG 043893
Série 060

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/07/2013 SOB Nº: 293036
Protocolo: 13/022906-7, DE 02/07/2013
Empresa: 22 2 0019625 0
TRANSSERVICE PETROLEO LTDA
JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO
SECRETÁRIO-GERAL

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA –TRANSSERVICE PETRÓLEO LTDA.

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Contrato Social, **Luiz Gonzaga de Carvalho,** brasileiro, casado, sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador do RG nº 70.824 – SSP/PI e CPF nº 004.661.903-87, residente e domiciliado na Cidade de Teresina Piauí, na Avenida Vilmary nº 2130 Apto 1400 Bairro São Cristóvão – Cep 64.051-120, natural de – Teresina – Estado do Piaui e **Luis Gonzaga de Carvalho Júnior**, brasileiro, casado, sob o regime de separação absoluta de bens, portador do RG nº 983.032 – SSP/PI e CPF nº 396.375.733-72, residente e domiciliado na Cidade de Teresina Piaui, na Rua Demerval Lobão nº 1.749, apto. 502. Condomínio Versalles, Bairro de Fátima, Cep – 64.048-100, natural de – Teresina – Estado do Piaui., únicos sócios quotistas da totalidade do capital social da Sociedade Empresária Limitada **TRANSSERVICE PETRÓLEO LTDA.**, com sede social, na Cidade de Teresina, Piauí, na Avenida Barão de Gurguéia, nº 2300, Bairro São Pedro, Cep 64.019-350, registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Piaui – JUCEPI, sob o NIRE nº2220019625-0 em 12/01/1999, alterado pelos aditivos 01, 02 ,03, 04, 05, 06, 07 e 08 datados de 05.05.1999, 06.08.2001, 04.07.2003, 06.05.2004, 06.08.2010 e 02.03.2011, 18/12/2012 e 03/07/2013 respectivamente e no CNPJ sob o nº 02.927.004/0001-45. resolvem de comum acordo alterar o Contrato Social mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Objeto Social

A partir desta data o objeto da filial inscrita no CNPJ(MF) nº 02.927.004/0003-07, com sede social na Rua Màgalhães Filho, nº 2166 –Bairro Marquês de Paranaguá - Cep 64.002-450, registrada na Junta Comercial do Estado do Piaui sob o NIRE nº 22900101863 datado de 06/05/2004, será atividade principal o Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores CNAE 47.31-8/00; atividades secundárias - Comércio Varejista de Lubrificantes CNAE 47.32-6/00; Comércio Varejista de Mercadorias em Geral, Com Predominância de Produtos Alimentícios, Minimercados, Mercearias e Armazéns CNAE 47.12-1/00

Cláusula Segunda – Permaneceram inalteradas as demais cláusulas e condições não modificadas e/ou alteradas pelo presente termo aditivo.

E por estarem em tudo justos e contratados, firmam e assinam o presente instrumento em 03(Três) vias de igual forma e teor, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos necessários

Teresina, 05 de Julho de 2.013.

Luiz Gonzaga de Carvalho Júnior
Sócio - Quotista

Luiz Gonzaga de Carvalho
Sócio-Administrador

CARTÓRIO DJALMA VELOSO
5º Ofício de Notas
Rua Barroso, 91/Sul - Ce
Maria do Amparo Portela Leal de Ar
Tabelia
Teresina-Piauí

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS
CARTÓRIO DJALMA VELOSO
Maria do Amparo Portela Leal de Araújo - Tabelia
Rua Barroso, 91/Sul - CEP: 64001-130 - Teresina - PI - Fone: (86) 3221-6655

RECONHECO POR SEMELHANCA AS FIRMAS DE:LUIZ GONZAGA DE CARVALHO e LUIS GONZAGA DE CARVALHO JUNIOR. DOU FE. TERESINA-PI, 10/07/2013. EM TEST. DA VERDADE.

EDUARDO SANTOS BARBOSA DIAS-Escrevente
Emol.:5,28 TJ:0,52 Selo:0,20 Total:6,00

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Nº ANG 037139
Série 061

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Nº ANG 037137
Série 061

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/07/2013 SOB Nº: 293440
Protocolo: 13/023720-5, DE 11/07/2013
Empresa:22 2 0019625 0
TRANSSERVICE PETROLEO LTDA
JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO
SECRETÁRIO-GERAL

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA – TRANSSERVICE PETRÓLEO LTDA.

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Contrato Social, **Luiz Gonzaga de Carvalho**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador do RG n°. 70.824 – SSP/PI e CPF n°. 004.661.903-87, residente e domiciliado na cidade de Teresina – PI, na Avenida Vilmary, n°. 2130 Apto 1400, bairro São Cristovão, Cep n° 64.051-120, natural de Teresina – Piauí. **Luis Gonzaga de Carvalho Junior**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador do RG n° 983.032 – SSP/PI e CPF n° 896.875.733-72, residente e domiciliado na cidade de Teresina – Piauí, na Rua Demerval Lobão n° 1.749, apto. 502, Condominio Jardim Versalles, Bairro Fátima, Cep 64.048-100, natural de Teresina – Piauí, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, denominada de **TRANSSERVICE PETRÓLEO LTDA**, situada na Av. Barão de Gurgúeia, n° 2300, Bairro São Pedro, Cep 64.019-350, na cidade de Teresina – Piauí, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Piauí – JUCEPI, sob o n° 2220019625-0 em 12/01/1999 e no CNPJ n° 02.927.004/0001-45, resolvem de comum acordo alterar o Contrato Social mediante as cláusulas e condições seguintes.

Cláusula Primeira – A partir desta data o objeto da sociedade será atividade principal o Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; atividades secundárias - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); Comércio varejista de lubrificantes; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios-minimercados, mercearias e armazéns; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores e Transporte rodoviário de produtos perigosos.

JUCEPI

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2018 12:07 SOB Nº 20180218379.
PROTOCOLO: 180218379 DE 26/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802564009. NIRE: 22200196250.
TRANSSERVICE PETROLEO LTDA

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 29/06/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não modificadas e/ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de Contrato Social, em uma via para que produza os devidos efeitos legais.

Teresina(PI), 14 de Junho 2018

5º Ofício

Luiz Gonzaga de Carvalho
Sócio -Adminstrador

5º Ofício

Luis Gonzaga de Carvalho Junior
Sócio-Quotista

JUCEPI

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2018 12:07 SOB Nº 20180218379.
PROTOCOLO: 180218379 DE 26/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802564009. NIRE: 22200196250.
TRANSSERVICE PETROLEO LTDA

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 29/06/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CARTÓRIO "DJALMA VELOSO"
5º Ofício de Notas
Rua Barroso, 91/Sul - Centro
Maria do Amparo Portela Leal de Araújo
Tabeliã Público
Teresina-Piauí

CARTÓRIO DJALMA VELOSO
CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS
Maria do Amparo Portela Leal de Araújo - Tabeliã
Rua Barroso, 91/Sul - CEP: 64001-130 - Teresina-PI - Fone: (86) 3221-6665

RECONHECO POR SEMELHANCA A FIRMA DE: LUIZ GONZAGA DE CARVALHO, QUE ASSINA PELA EMPRESA TRANSSERVICE PETROLEO LTDA. DOU FE. EM TEST. [signature] DA VERDADE. TERESINA-PI,28/06/2018. Emol.:3,71 TJ:0,74 Selo:0,25 Total:4,70 Selo:ABD.43027 (F5OP338)

ROSENIR DE MOURA LIMA-Tabelia Substituta

CARTÓRIO "DJALMA
Rosenir de Mo
Tabeliã Subs
Teresina-Pi

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Nº ABD-43027

CARTÓRIO "DJALMA VELOSO"
5º Ofício de Notas
Rua Barroso, 91/Sul - Centro
Maria do Amparo Portela Leal de Araújo
Tabeliã Público
Teresina-Piauí

CARTÓRIO DJALMA VELOSO
CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS
Maria do Amparo Portela Leal de Araújo - Tabeliã
Rua Barroso, 91/Sul - CEP: 64001-130 - Teresina-PI - Fone: (86) 3221-6665

RECONHECO POR SEMELHANCA A FIRMA DE: LUIS GONZAGA DE CARVALHO JUNIOR. DOU FE. EM TEST. [signature] DA VERDADE. TERESINA-PI,28/06/2018. Emol.:3,71 TJ:0,74 Selo:0,25 Total:4,70 Selo:ABD.43030 (F5OP338)

ROSENIR DE MOURA LIMA-Tabelia Substituta

CARTÓRIO "DJALMA
Rosenir de Mo
Tabeliã Subst
Teresina-Pi

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Nº ABD-43030

JUCEPI
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2018 12:07 SOB Nº 20180218379.
PROTOCOLO: 180218379 DE 26/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802564009. NIRE: 22200196250.
TRANSSERVICE PETROLEO LTDA

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 29/06/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA – TRANSSERVICE PETRÓLEO LTDA.

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Contrato Social, **Luiz Gonzaga de Carvalho,** brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador do RG nº. 70.824 – SSP/PI e CPF nº. 004.661.903-87, residente e domiciliado na cidade de Teresina – PI, na Avenida Vilmary, nº. 2130 Apto 1400, bairro São Cristovão, Cep nº 64.051-120, natural de Teresina – Piauí e **Luis Gonzaga de Carvalho Junior,** brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador do RG nº 983.032 – SSP/PI e CPF nº 396.375.733-72, residente e domiciliado na cidade de Teresina – Piauí, na Rua Demerval Lobão nº 1.749, apto. 502, Condominio Jardim Versalles, Bairro Fatima, Cep 64.048-100, natural de Teresina – Piauí, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, denominada de **TRANSSERVICE PETRÓLEO LTDA,** situada na Av. Barão de Gurgúeia, nº 2300, Bairro São Pedro, Cep 64.019-350, na cidade de Teresina – Piauí, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Piauí – JUCEPI, sob o nº 2220019625-0 em 12/01/1999 e no CNPJ nº 02.927.004/0001-45, resolvem de comum acordo alterar o Contrato Social mediante as cláusulas e condições seguintes.

Cláusula Primeira – Objeto da filial – inscrita no CNPJ(MF) nº 02.927.004/0003-07, com sede social na cidade de Teresina – PI na Rua Magalhães Filho, nº 2166 – Bairro Marquês de Paranaguá - Cep 64.002-450, registrada na Junta Comercial do Estado Piaui sob o NIRE nº 22900101863 datado de 06/05/2004, terá

JUCEPI
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2018 12:52 SOB Nº 20180254014.
PROTOCOLO: 180254014 DE 18/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802914824. NIRE: 22200196250.
TRANSSERVICE PETROLEO LTDA

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 23/07/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ALMA VELOCE"
Junta Leal de Araújo

como atividade principal - Comércio Varejista Combustíveis para Veiculos Automotores; Atividades secundarias: Comércio varejista de lubrificantes; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios-minimercados, mercearias e armazéns e Transporte rodoviário de produtos perigosos.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não modificadas e/ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de Contrato Social, em uma via para que produza os devidos efeitos legais.

5º Ofício

Teresina(PI), 13 de Julho 2018

5º Ofício

Luiz Gonzaga de Carvalho
Sócio -Adminstrador

Luis Gonzaga de Carvalho Junior
Sócio-Quotista

JUCEPI
JUNTA COMERCIAL

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2018 12:52 SOB Nº 20180254014.
PROTOCOLO: 180254014 DE 18/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802914824. NIRE: 22200196250.
TRANSSERVICE PETROLEO LTDA

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 23/07/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

CARTÓRIO "DJALMA VELOSO"
5º Ofício de Notas
Rua Barroso, 91/Sul - Centro
Maria do Amparo Portela Leal de Araújo
Tabeliã Público
Teresina-Piauí

CARTÓRIO "DJALMA VELOSO"
Maria do Amparo Portela Leal de Araújo

CARTORIO DJALMA VELOSO

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS
Maria do Amparo Portela Leal de Araújo - Tabeliã
Rua Barroso, 91/Sul - CEP: 64001-130 - Teresina-PI - Fone: (86) 3221-6665

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário Estado do Piauí Atos de Notas, Registro e Judiciais
RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº ABD-47631

RECONHECO POR AUTENTICIDADE A FIRMA DE: LUIZ GONZAGA DE CARVALHO, QUE ASSINA PELA EMPRESA TRANSSERVICE PETROLEO LTDA. DOU FE. EM TEST. _____ DA VERDADE. TERESINA-PI,19/07/2018. Emol.:3,71 TJ:0,74 Selo:0,26 Total:4,71 Selo:ABD.47631 (F8QP124)

MARIA DO AMPARO PORTELA LEAL DE ARAUJO-Tabelia

CARTÓRIO "DJALMA VELOSO"
Maria do Amparo Portela Leal de Araújo

CARTORIO DJALMA VELOSO

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS
Maria do Amparo Portela Leal de Araújo - Tabeliã
Rua Barroso, 91/Sul - CEP: 64001-130 - Teresina-PI - Fone: (86) 3221-6665

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário Estado do Piauí Atos de Notas, Registro e Judiciais
RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº ABD-47638

RECONHECO POR AUTENTICIDADE A FIRMA DE: LUIS GONZAGA DE CARVALHO JUNIOR. DOU FE. EM TEST. _____ DA VERDADE. TERESINA-PI,19/07/2018. Emol.:3,71 TJ:0,74 Selo:0,26 Total:4,71 Selo:ABD.47638 (F8QP130)

MARIA DO AMPARO PORTELA LEAL DE ARAUJO-Tabelia

CARTÓRIO "DJALMA VELOSO"
5º Ofício de Notas
Rua Barroso, 91/Sul - Centro
Maria do Amparo Portela Leal de Araújo
Tabeliã Público
Teresina-Piauí

JUCEPI
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2018 12:52 SOB Nº 20180254014.
PROTOCOLO: 180254014 DE 18/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802914824. NIRE: 22200196250.
TRANSSERVICE PETROLEO LTDA

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 23/07/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA TRANSSERVICE PETRÓLEO LTDA.

NIRE: 2220019625-0
CNPJ: 02.927.004/0001-45

Pelo presente instrumento particular de alteração de Contrato Social, **LUIZ GONZAGA DE CARVALHO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador do RG nº 70.824- SSP/PI e CPF nº 004.661.903-87, residente e domiciliado na cidade de Teresina-PI, na Avenida Vilmary, nº 2130, Apto 1400, Bairro São Cristóvão, Cep 64.051-120, natural de Teresina, estado do Piauí, e **LUIS GONZAGA DE CARVALHO JÚNIOR**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 983.032 - SSP/PI e CPF nº 396.375.733-72, residente e domiciliado na cidade de Teresina-Piauí, na Rua Demerval Lobão, nº 1749, apto. 502, Condomínio Versalles, Bairro de Fátima, Cep 64.048-100, natural de Teresina - estado do Piauí., únicos sócios quotistas da totalidade do capital social da Sociedade Empresária, denominada **TRANSSERVICE PETRÓLEO LTDA**, situada na Av. Barão de Gurguéia, nº 2300, Bairro São Pedro, CEP nº 64.019-350, na cidade de Teresina-Piauí, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Piauí, sob o nº 2220019625-0 em 12/01/1999 e última alteração contratual arquivada em 23/07/2018 no CNPJ nº 02.927.004/0001-45, resolvem de comum acordo alterar o contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

1.1. O Sócio **LUIZ GONZAGA DE CARVALHO**, já qualificado neste preâmbulo, possuidor de 95,00% das cotas desta sociedade, correspondentes ao montante de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), cede e transfere a totalidade das suas quotas, para o novo sócio que ingressa na sociedade, **L.G. PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.469.621/0001-14, com sede na Rua Felix Pacheco nº

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

769, sala 205, bairro Centro, Cep 64.001-160 na cidade de Teresina-PI, neste ato representada por seu Sócio Administrador, **LUIZ GONZAGA DE CARVALHO**, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador do RG nº 70.824 SSP/PI e CPF nº 004.661.903-87, residente e domiciliado na Cidade de Teresina-PI, na Avenida Vilmary nº 2130 Apto 1400 Bairro São Cristóvão, Cep 64.051-120, natural de Teresina, Estado do Piauí; o qual dá plena, geral e irrevogável quitação, nada podendo reclamar agora e no futuro.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL SOCIAL

Tendo em vista a transferência de quotas acima informada, o capital social da Sociedade é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) de quotas, de valor nominal unitário de R$1,00 (um real) cada uma, e encontra-se totalmente subscrito e integralizado, conforme a seguinte proporção:

Sócios	Quotas	%	Valor R$
L.G. PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA	95.000	95,00	95.000,00
LUIS GONZAGA DE CARVALHO JÚNIOR	5.000	5,00	5.000,00
Total	**100.000**	**100**	**100.000,00**

Parágrafo único:

A responsabilidade de sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, em conformidade com o artigo 1.052 do Código Civil.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem em pleno vigor todas as normas contratuais até hoje vigentes na sociedade, as quais não tenham sido aqui alteradas, revogadas ou substituídas, e que não colidam com o aqui disposto.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento para os efeitos legais.

Teresina - PI, 05 de Agosto de 2019.

LUIZ GONZAGA DE CARVALHO
Administrador

LUIS GONZAGA DE CARVALHO JÚNIOR
Sócio

L.G. PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA
Sócio

(Representante Legal: LUIZ GONZAGA DE CARVALHO)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TRANSSERVICE PETROLEO LTDA consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	**Nome**
00466190387	LUIZ GONZAGA DE CARVALHO
39637573372	LUIZ GONZAGA DE CARVALHO JUNIOR

JUCEPI
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2019 10:08 SOB Nº 20190387467.
PROTOCOLO: 190387467 DE 25/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904484770. NIRE: 22200196250.
TRANSSERVICE PETROLEO LTDA

GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 26/09/2019
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA – TRANSSERVICE PETRÓLEO LTDA.

CNPJ – 02.927.004/0001-45
NIRE – 2220019625-0

Pelo presente instrumento particular de alteração de Contrato Social, **L.G. PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.469.621/0001-14, com sede na Rua Félix Pacheco, nº 769, sala 205, Bairro Centro, Cep 64.001-160, na cidade de Teresina – Piauí, neste ato representada por seu Sócio Administrador, **LUIZ GONZAGA DE CARVALHO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador do RG nº 70.824-SSP/PI e CPF nº 004.661.903-87, data de nascimento 23/01/1933, residente e domiciliado na cidade de Teresina-PI, na Rua Desembargador Manoel Castelo Branco. nº 798, Apto 1602, Bairro Jóquei, Cep 64.049-270, natural de Teresina, estado do Piauí, e **LUIS GONZAGA DE CARVALHO JUNIOR**, brasileiro, divorciado, empresário, portador de RG nº 983.032 – SSP/PI e CPF nº 396.375.733-72, data de nascimento 13/02/1971, residente e domiciliado na cidade de Teresina-Piauí, na Avenida Senador Area Leão, nº 787, apto. 1703, Condomínio Amalfi, Bairro São Cristovão, Cep 64.051-090, natural de Teresina – estado do Piauí., únicos sócios quotistas da totalidade do capital social da Sociedade Empresária, denominada **TRANSSERVICE PETRÓLEO LTDA**, situada na Av. Barão de Gurguéia, nº 2300, Bairro São Pedro, CEP nº 64.019-350, na cidade de Teresina-Piauí, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Piauí, sob o nº 2220019625-0 em 12/01/1999 e última alteração contratual arquivada em 26/09/2019 no CNPJ nº 02.927.004/0001-45, resolve de comum acordo alterar o contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Por decisão unânime dos sócios é aberto neste ato, uma nova filial, na Cidade de Demerval Lobão – Piauí, na Rodovia BR 316, KM 27, nº 02, Bairro Zona Rural, CEP 64390-990, com as mesmas atividades da Matriz.

Cláusula Segunda – Fica destacado do Capital Social da Sociedade a importância de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) para a Filial ora aberta.

Cláusula Terceira – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não alteradas e/ou modificadas pelo presente termo aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de alteração do Contrato Social para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos necessários.

Teresina(PI), 01 de Junho de 2021.

LUIZ GONZAGA DE CARVALHO
Administrador

L.G. PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.
Sócio
Representada pelo Sr. Luiz Gonzaga de Carvalho
CPF nº 004.661.903-87

LUIS GONZAGA DE CARVALHO JÚNIOR
Sócio

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TRANSSERVICE PETROLEO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00466190387	LUIZ GONZAGA DE CARVALHO
39637573372	LUIS GONZAGA DE CARVALHO JUNIOR

JUCEPI

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2021 18:18 SOB Nº 22900231252.
PROTOCOLO: 210384670 DE 10/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104095570. CNPJ DA SEDE: 02927004000145.
NIRE: 22200196250. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/06/2021.
TRANSSERVICE PETROLEO LTDA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA TRANSSERVICE PETRÓLEO LTDA.

NIRE: 2220019625-0

CNPJ: 02.927.004/0001-45

L.G..PARTICIPAÇÒES SOCIETÁRIAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.469.621/0001-14, com sede na Rua Félix Pacheco, nº 769, sala 205, Bairro Centro, CEP 64.001-160, na cidade de Teresina – Piauí, neste ato representada por **JOÀO BERNARDO DA SILVA NETO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG/CPF nº 375.345.306-44, residente e domiciliado na Cidade de Teresina-PI, na Rua Senador Cândido Ferraz 1945, nº 1820, Apto 300, Bairro Jóquei, CEP 64.049-901, natural de Teresina, Estado do Piauí, e **LUIS GONZAGA DE CARVALHO JÚNIOR**, brasileiro, divorciado, portador do RG/CPF nº 396.375.733-72, residente e domiciliado na Cidade de Teresina-Piauí, na rua Desembargador Manoel Castelo Branco, nº 798, apto. 1602, Bairro Jóquei - Cep 64.049-270, natural de Teresina – Estado do Piauí., únicos sócios quotistas da totalidade do capital social da Sociedade Empresária, denominada **TRANSSERVICE PETRÓLEO LTDA**, situada na Av. Barão de Gurguéia, nº 2300, Bairro São Pedro, CEP nº 64.019-350, na cidade de Teresina-Piauí, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Piauí, sob o nº 2220019625-0 em 12/01/1999 e última alteração contratual arquivada em 10/06/2021 no CNPJ nº 02.927.004/0001-45, resolvem de comum acordo alterar o contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Nos termos do Art. 1.061 da Lei Nº 10.406/2002, fica permitida a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado por maioria nos termos da legislação. A Sociedade poderá delegar os poderes de administração a pessoa estranha ao quadro social. Essa delegação deverá ser feita por meio de procuração, que deverá ser outorgada pelo Sócio Administrador, contendo sempre o prazo de sua vigência e os poderes que lhe serão outorgados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÀO DA ADMINISTRAÇÀO

A Administração da Sociedade será exercida pela administradora não sócia **CRISTIANE MARIA SILVA DE CARVALHO**, brasileira, casada com separação de bens, empresária, portadora do RG nº 1378947 - SSP/PI e CPF nº 704.283.283-34, residente e domiciliada na cidade de Teresina - PI, na Av. Senador Área Leão, nº 787, apt. 1403, Ed. Amalfi, bairro: Jóquei, CEP: 64.049-110,

natural da cidade de Teresina – Piauí que a representará ativa e passivamente, em quaisquer circunstâncias e perante quaisquer pessoas ou entidades de direito público ou privado, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, podendo, inclusive:

a) representar a Sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante outras Sociedades ou associações de classe de que participe, bem como perante repartições públicas federais, estaduais ou municipais, autarquias, fundações e empresas públicas, bancos em gerais;

b) abrir, movimentar e liquidar contas bancárias da Sociedade;

c) emitir, endossar, aceitar, caucionar e descontar cheques, duplicatas mercantis, letras de câmbio, notas promissórias e quaisquer outros títulos de crédito;

d) constituir procuradores para representar à Sociedade, em juízo ou fora dele, através de procurações que conterão sempre o objetivo de sua outorga, assim como o prazo de sua vigência; quando utilizada em processo judicial ou extrajudicial, à procuração vigorará até o término do feito respectivo, ou até sua revogação;

e) ter sob a sua guarda os livros e documentos da Sociedade;

f) receber quaisquer quantias e dar a respectiva quitação;

g) deliberar e praticar todos os atos relativos à admissão, demissão, remuneração e salários dos funcionários da Sociedade;

h) firmar com terceiros, em nome da Sociedade, e excluídas as hipóteses contempladas pelo parágrafo primeiro desta cláusula, quaisquer contratos, por instrumento público ou particular, inclusive contratos de cessão e/ou aquisição de créditos, descontos de títulos de crédito e de qualquer outra natureza;

i) praticar, em nome da Sociedade, todo e qualquer outro ato, por mais especial que seja, que não tenha sido expressamente previsto e regulamentado no presente contrato social.

Parágrafo Primeiro - Atos que impliquem na disponibilidade ou oneração de bens e direitos do ativo da Sociedade, a assinatura de contratos de empréstimos e/ou financiamentos, ou ainda o oferecimento de qualquer tipo de garantia, tal como hipoteca, penhor, caução, alienação fiduciária, fiança, ou aval, em nome da Sociedade e/ou exclusivamente de empresas integrantes do grupo

econômico o qual participa, e/ou que venha a recair sobre seu patrimônio, será praticado isoladamente pelo sócio detentor de ¾ ou mais do capital social.

Parágrafo Segundo - O Administrador, fará jus a um pró-labore, que será fixado pela Sociedade, dentro dos limites legais.

CLÁUSULA TERCEIRA — DO DESIMPEDIMENTO

O administrador declara sob às penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra à economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem em pleno vigor todas as normas contratuais até hoje vigentes na sociedade, as quais não tenham sido aqui alteradas, revogadas ou substituídas, e que não colidam com o aqui disposto. E por estarem justos e contratados, assina o presente instrumento para os efeitos legais.

Teresina - PI, 21 de janeiro de 2025.

_____

CRISTIANE MARIA SILVA DE CARVALHO

Administradora

_____

LUIS GONZAGA DE CARVALHO JÚNIOR

Sócio

_____

L.G. PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA

Sócio

Representante Legal: **JOÃO BERNARDO DA SILVA NETO**

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TRANSSERVICE PETROLEO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
37534530644	JOAO BERNARDO DA SILVA NETO
39637573372	LUIS GONZAGA DE CARVALHO JUNIOR
70428328334	CRISTIANE MARIA SILVA DE CARVALHO

JUCEPI

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2025 13:49 SOB Nº 20250045036.
PROTOCOLO: 250045036 DE 21/01/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12500968455. CNPJ DA SEDE: 02927004000145.
NIRE: 22200196250. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/01/2025.
TRANSSERVICE PETROLEO LTDA

THANIA MARIA LINHARES BALDOINO
SECRETÁRIA-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

Luiz Gonzaga de Carvalho,

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL
70824

DATA DE EXPEDIÇÃO
09/09/2021

NOME
LUIZ GONZAGA DE CARVALHO

FILIAÇÃO
ANTONIA FRANCISCA DOS SANTOS
LUIS ALVES DE CARVALHO

NATURALIDADE
TERESINA - PI

DATA DE NASCIMENTO
23/01/1933

DOC. ORIGEM
CERT. CASAMENTO 1 L 2 F 126
EXP. DEMERVAL LOBÃO - PI 03/09/2021

CPF
004.661.903-87

Juarez Gonçalves de Carvalho
Perito Criminal
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

0501848

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 983.032

DATA DE EXPEDIÇÃO 23/10/14

NOME
LUIS GONZAGA DE CARVALHO JUNIOR

FILIAÇÃO
JOSEFA SILVA DE CARVALHO
LUIZ GONZAGA DE CARVALHO

NATURALIDADE
TERESINA-PI

DATA DE NASCIMENTO
13/02/1971

DOC. ORIGEM MATRICULA: CERT.CASAM.
078980015520123000181160009456 52
EXP TERESINA-PI 01/09/12

CPF
396.375.733-72

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1378947

DATA DE EXPEDIÇÃO: 16/01/2020

NOME: CRISTIANE MARIA SILVA DE CARVALHO

FILIAÇÃO:
JOSEFA SILVA DE CARVALHO
LUIZ GONZAGA DE CARVALHO

NATURALIDADE: TERESINA - PI

DATA DE NASCIMENTO: 09/04/1974

DOC. ORIGEM:
CERT. CASAMENTO 22945 L 61 F 283
EXP. TERESINA - PI 25/02/2016

CPF: 704.283.283-34

ASSINATURA DO DIRETOR: Juarez Gonçalves de Carvalho
Perito Criminal

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"





Cristiane Maria Silva de Carvalho.

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



NOME
JOÃO BERNARDO DA SILVA NETO

FILIAÇÃO
JOSEFA DA SILVA CARVALHO E LUIZ GONZAGA DE CARVALHO

D. NASCIMENTO	O. EXPEDIDOR	FATOR RH
25/01/1960	SSP/PI	***

NATURALIDADE
TERESINA - PI

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

REGISTRO GERAL - CPF
375.345.306-44

DATA DE EXPEDIÇÃO
01/09/2022

REGISTRO CIVIL
CERT. CASAMENTO 14151 L 36 F 93
EXP. TERESINA - PI 01/08/2012

T. ELEITOR/ZONA/SEC
0285 8268 1538/054/0019

NIS/PIS/PASEP

CTPS/SÉRIE/UF

CERT. MILITAR

IDENT. PROFISSIONAL

CNH
01110576084 PI

CNS

Juarez Gonçalves de Carvalho
Perito Criminal

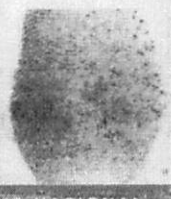

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.927.004/0001-45
Razão Social: TRANSSERVICE PETROLEO LTDA
Endereço: AV BARAO DE GURGUEIA 2300 / VERMELHA / TERESINA / PI / 64019-350

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:14/02/2025 a 15/03/2025

Certificação Número: 2025021418280830998916

Informação obtida em 22/02/2025 09:58:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 02.927.004/0001-45
Razão social: TRANSSERVICE PETROLEO LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
14/02/2025	14/02/2025 a 15/03/2025	2025021418280830998916
26/01/2025	26/01/2025 a 24/02/2025	2025012600500830998917
07/01/2025	07/01/2025 a 05/02/2025	2025010701250830998942
18/ /2024	18/12/2024 a 16/01/2025	2024121805130830998900
29/11/2024	29/11/2024 a 28/12/2024	2024112905270830998969
10/11/2024	10/11/2024 a 09/12/2024	2024111004230830998926
22/10/2024	22/10/2024 a 20/11/2024	2024102221500830998916
03/10/2024	03/10/2024 a 01/11/2024	2024100321490830998956
14/09/2024	14/09/2024 a 13/10/2024	2024091404290830998904
26/08/2024	26/08/2024 a 24/09/2024	2024082622270830998914
07/08/2024	07/08/2024 a 05/09/2024	2024080707190830998994
19/07/2024	19/07/2024 a 17/08/2024	2024071921580830998920
30/06/2024	30/06/2024 a 29/07/2024	2024063003250830998913
11/06/2024	11/06/2024 a 10/07/2024	2024061106480830998971
23/05/2024	23/05/2024 a 21/06/2024	2024052321450830998910
04/05/2024	04/05/2024 a 02/06/2024	2024050403560553548790
15/ /2024	15/04/2024 a 14/05/2024	2024041521354050557523
27/03/2024	27/03/2024 a 25/04/2024	2024032721145293699931
08/03/2024	08/03/2024 a 06/04/2024	2024030821181498991841
18/02/2024	18/02/2024 a 18/03/2024	2024021803500013896444
30/01/2024	30/01/2024 a 28/02/2024	2024013022462695325309
11/01/2024	11/01/2024 a 09/02/2024	2024011110323245323882
23/12/2023	23/12/2023 a 21/01/2024	2023122303505827104686
04/12/2023	04/12/2023 a 02/01/2024	2023120410415500202239
15/11/2023	15/11/2023 a 14/12/2023	2023111504064635689530
27/10/2023	27/10/2023 a 25/11/2023	2023102707212713626167
08/10/2023	08/10/2023 a 06/11/2023	2023100803525232539159
19/09/2023	19/09/2023 a 18/10/2023	2023091909134248675309
31/08/2023	31/08/2023 a 29/09/2023	2023083108321312107221
12/08/2023	12/08/2023 a 10/09/2023	2023081204040158219979

Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
05/07/2023	05/07/2023 a 03/08/2023	202307050632082644 1506
16/06/2023	16/06/2023 a 15/07/2023	20230616005347387652 15
28/05/2023	28/05/2023 a 26/06/2023	20230528004940887776 60
09/05/2023	09/05/2023 a 07/06/2023	20230509005020139413 92
20/04/2023	20/04/2023 a 19/05/2023	20230420005325015135 89
01/04/2023	01/04/2023 a 30/04/2023	20230401004411224337 90
13/03/2023	13/03/2023 a 11/04/2023	20230313003324013333 37
31/03/2001	31/03/2001 a 30/04/2001	
28/02/2001	28/02/2001 a 31/03/2001	
31/01/2001	31/01/2001 a 28/02/2001	

Resultado da consulta em 22/02/2025 09:59:04

Voltar

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.927.004/0001-45 **MATRIZ**		**12/01/1999**

NOME EMPRESARIAL
TRANSSERVICE PETROLEO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
.6-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV BARAO DE GURGUEIA	**2300**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.019-350	**SAO PEDRO**	**TERESINA**	**PI**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(086) 2182-121

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/08/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/02/2025** às **00:58:03** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
02.927.004/0001-45
NOME EMPRESARIAL:
TRANSSERVICE PETROLEO LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
CRISTIANE MARIA SILVA DE CARVALHO
Qualificação:
05-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
LUIS GONZAGA DE CARVALHO JUNIOR
Qualificação:
22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:
L.G. PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA
Qualificação:
22-Sócio

Nome do Repres. Legal:
JOAO BERNARDO DA SILVA NETO
Qualif. Rep. Legal:
05-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 08/02/2025 às 00:58 (data e hora de Brasília).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

VOLTAR IMPRIMIR

Passo a passo para o CNPJ Consultas CNPJ Estatísticas Parceiros Serviços CNPJ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TRANSSERVICE PETROLEO LTDA
CNPJ: 02.927.004/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:27:28 do dia 14/11/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/05/2025.
Código de controle da certidão: **E12B.37DD.6D93.647F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 02.927.004/0001-45

Código de Controle: E12B.37DD.6D93.647F

Data da Emissão: 14/11/2024

Hora da Emissão: 18:27:28

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 14/11/2024, com validade até 13/05/2025.

Página Anterior (/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Voltar)

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Tributária

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA
Número: 2500001036631973

CPF/CNPJ: 02.927.004/0001-45
Nome/Razão Social: TRANSSERVICE PETROLEO LTDA

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, mandando rever os registros da Dívida Ativa do Estado na PGE, consta a **EXISTÊNCIA DE DÉBITOS** com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da fazenda pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos Arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 17/02/2025 08:19:33
VÁLIDA ATÉ 18/04/2025

Documento expedido gratuitamente.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/.

Código de Autenticação: 57CC9B42-D992-4899-92D0-7FDB2FEACC56

Assinado digitalmente por SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUI CNPJ: 06.553.556/0001-91
Data: 17/02/2025 08:19:35 -03:00

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Número: 2500001026631959

CPF/CNPJ: 02.927.004/0001-45
Nome/Razão Social: TRANSSERVICE PETROLEO LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado.

EMITIDA VIA INTERNET EM 17/02/2025 08:18:55
VÁLIDA ATÉ 18/04/2025

Documento expedido gratuitamente.
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/.

Código de Autenticação: AA78DB35-5D2D-495D-8ADC-2EBE3D74C642

Assinado digitalmente por SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUI CNPJ: 06.553.556/0001-91
Data: 17/02/2025 08:18:57 -03:00

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

CERTIDAO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO

CÓDIGO DE CONTROLE: 217.571/24-19

CPF/CNPJ: 02.927.004/0001-45

Contribuinte: TRANSSERVICE PETROLEO LTDA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 13:12:09 h, do dia 19/12/2024.

Validade: 19/03/2025

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço http://www.teresina.pi.gov.br
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.

Código autenticidade: 36E9072C638C30BF

Nº Via: 1

SERVIÇOS
Clique aqui e acesse os serviços disponíveis.

Confirmar Limpar

Itens Obrigatórios
Pelo menos um destes itens deve ser preenchido

Número da certidão * 0.217.571/24-19

Código da autenticidade 36E9072C638C30BF

CERTIDÃO AUTÊNTICA

CERTIDAO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO

Lavrada no dia 19/12/2024 às 13:45

Válida até 19/03/2025

Código controle 0.217.571/24-19

Em nome do contribuinte abaixo identificado:

CPF/CNPJ: 02.927.004/0001-45 Contribuinte: TRANSSERVICE PETROLEO LTDA

Endereço: AVENIDA BARAO DE GURGUEIA, 2300 Complemento: Bairro: BAIRRO SAO PEDRO Cidade: TERESINA Estado: PI

Cep: 64.019-350

Para melhor acessar o site utilize:

ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA FAZENDA

Data:	07/02/2025
Hora:	09:29:28
Usuário:	02927004000145
Página:	1

FICHA CADASTRAL

Inscrição: 19.442.454-5
CNPJ: 02.927.004/0001-45
GERAT: 3a GERAT TERESINA
Tipo de Pessoa: JURÍDICA
Agencia Regional: AGEAT TERESINA
Situação Fiscal: REGULAR
Situação Cadastral: ATIVO
Última Atualização: 15/08/2024
Benefício Fiscal: SIM **Sit. SIPAF:** **PF Optante NF:** NÃO **Exportador:** NÃO **Insc. Prazo Certo:** NÃO

DENOMINAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Nome Empresarial: TRANSSERVICE PETROLEO LTDA
Nome Fantasia: TRANSSERVICE PETROLEO LTDA

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

Endereço: AVE BARAO DE GURGUEIA **Número:** 2300
Complemento: **Referência:**
Bairro: SAO PEDRO **Município:** TERESINA **UF:** PI
Telefone: 86 998596537 **FAX:** **CEP:** 64019350 **C. Postal:** **CEP C.Postal:**
E-Mail: alvarorsmelo@gmail.com **Telefone DIEF:** 86 998596537

ENDEREÇO FISCAL

Endereço: AVE BARAO DE GURGUEIA **Número:** 2300
Complemento: **Referência:**
Bairro: SAO PEDRO **Município:** TERESINA **UF:** PI
Telefone: 0 **FAX:** 0 **CEP:** **C. Postal:** **CEP C.Postal:**
E-Mail:

QUALIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Categoria Cadastral: NORMAL **Regime Recolhimento:** CORRENTISTA **Inicio Ativ.:** 12/01/1999
Junta Comercial: 22200196250 **Data da Constituição:** 12/01/1999 **Tipo Utilização:** OUTROS
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA **Cat. Estabelec.:** MATRIZ OU UNICO
Capital Social: 100000 **Área Utilizada (m2):** 0
CAE Principal: 817 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES EM GERAL
CAE Secundária: 848 GAS LIQUEFEITO E OXIGENIO
Ativ. Principal(CNAE): 4731800 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
Ativ. Secundárias(CNAE):

4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4712100	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
4520005	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
4784900	Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
4930203	Transporte rodoviário de produtos perigosos

DADOS DO CONTADOR

Nome: ILKA MARIA CARVALHO MACHADO **Tipo Pessoa:** FÍSICA **CNPJ/CPF:** 85789402372 **CRC:** 006297O0

DADOS DO(S) REPRESENTANTE(S)

Relação:	Nome:	Tipo Pessoa:	CGC/CPF	Cargo:	Perc.
REPRESENTANTE LEGAL (FILIAL EMP ESTRANG)	JOAO BERNARDO DA SILVA NETO	FÍSICA	375.345.306-44	null	0%
SÓCIO ADMINISTRADOR	LUIS GONZAGA DE CARVALHO JUNIOR	FÍSICA	396.375.733-72	SOCIO COTISTA	5%
SÓCIO	CRISTIANE MARIA SILVA DE CARVALHO	FÍSICA	704.283.283-34	null	0%
	L.G. PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA	JURIDICA	23.469.621/0001-14	SOCIO	95%

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
3ª GERAT: GERÊNCIA REGIONAL DE ATENDIMENTO TERESINA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

Número 194424545

Nome Fantasia:

Razão Social: TRANSSERVICE PETROLEO LTDA

CNPJ: 02.927.004/0001-45

Atividade Principal: 4731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

Atividade(s) Secundária(s) CNAE: 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP), 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes, 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos, 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

Município: Teresina

Endereço: AVENIDA BARÃO DE GURGUEIA, SAO PEDRO

CEP: 64019350

Local e data: Teresina, terça, 21 de janeiro de 2025

IRÃ DE SOUSA PIMENTEL
3ª GERAT: Gerência Regional de Atendimento Teresina

Código de Autenticidade: **TDA8TWGB**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO GERADO PELO SISTEMA

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

Prefeitura Municipal de Teresina

Secretaria Municipal de Finanças

CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL N° 0807036

CÓDIGO DE CONTROLE: 0013674/25-39

CPF/CNPJ	NÚMERO DE REGISTRO	DATA DE ABERTURA
02.927.004/0001-45	136742539	03/05/2006

RAZÃO SOCIAL	RESPONSÁVEL LEGAL	CPF/CNPJ
TRANSSERVICE PETROLEO LTDA		

LOCALIZAÇÃO

AVENIDA BARAO DE GURGUEIA, 2300
BAIRRO SAO PEDRO
TERESINA/PI - CEP: 64019-350

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO
473180000 - COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
452000501 - SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRUFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS
452000502 - SERVI8COS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS
471210000 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS

Emitido em: 08/02/2025 00:26:14

Código autenticidade: 82F656D2670AB3E1

N° Via: 1

Prefeitura Municipal de Teresina

Secretaria Municipal de Finanças

CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL N° 0807036

CÓDIGO DE CONTROLE: 0013674/25-39

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO
473260000 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
478490000 - COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)
493020300 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS

NOTAS

Este cartão é válido somente para a localização e atividade(s) acima descrita(s). O presente deve ser afixado em local visível e acessível à fiscalização.

Emitido em: 08/02/2025 00:26:14

Código autenticidade: 82F656D2670AB3E1

N° Via: 1

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRANSSERVICE PETROLEO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.927.004/0001-45
Certidão nº: 87305950/2024
Expedição: 19/12/2024, às 13:52:36
Validade: 17/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TRANSSERVICE PETROLEO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.927.004/0001-45, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 02.927.004/0001-45
DATA E HORA DA EMISSÃO: 18/02/2025, às 22:52:04, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. **Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.**
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: **https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar**

Código: **9UVRRXGX4U**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 22ª REGIÃO

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

CERTIDÃO NEGATIVA

Certidão nº 000003659/2025 **Expedição:** 08/02/2025

Válida até: 09/05/2025

88CD-6454-EC6B-6D97-D21A-F357-B670-A6D8

Certifica-se, após pesquisa nas bases de dados de processos físicos (Sistema de Acompanhamento Processual Trabalhista - APT) e eletrônicos (Sistema de Acompanhamento Processual Trabalhista Virtual - APTv e Processo Judicial Eletrônico - PJe) do TRT da 22ª Região (Piauí), em 1º e 2º Graus de Jurisdição, que não consta processo em tramitação contra **TRANSSERVICE PETRÓLEO LTDA.**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº **02927004000145**.

OBSERVAÇÕES:

1. As Certidões Eletônicas de Ações Trabalhistas (CEAT) terão validade de 90 (noventa) dias após a sua expedição;
2. Durante o período de validade da certidão sua autenticidade pode ser confirmada pelo endereço eletrônico do TRT da 22ª Região (http://www.trt22.jus.br) em: Serviços/Certidões/Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas (CEAT)/Autenticar CEAT;
3. Certidão emitida gratuita e eletrônicamente com base no Ato GP nº 15/2018
4. A pesquisa nas bases de dados de processos físicos (Sistema de Acompanhamento Processual Trabalhista - APT) e eletrônicos (Sistema de Acompanhamento Processual Trabalhista Virtual - APT Virtual e Processo Judicial Eletrônico - PJe) do TRT da 22ª Região (PI) é realizada pelo CPF ou CNPJ informado e pela exata grafia do nome ou razão social vinculado ao CPF ou CNPJ registrado na Secretaria da Receita Federal do Brasil;
5. A informação do nº do CPF/CNPJ indicado acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão;
6. No caso de Pessoa Jurídica, a certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais;
7. Busca realizada não contempla processos arquivados definitivamente e as seguintes classes judiciais: Ações de Consignação em Pagamento, Embargos de Terceiro, Inquérito para Apuração de Falta Grave, Mandado de Segurança, Mandado de Segurança Coletivo, Dissídio Coletivo, Pedido de Extensão de Decisões Proferidas em Dissídios Coletivos, Habeas Corpus, Habeas Data, Ação Cautelar, Conflito de Compêtencia, Exceção de Incompetência, de Suspeição ou de Impedimento, Arguição de Inconstitucionalidade, Pedido de Restauração de Autos, Incidente de Falsidade, Pedido de Revisão de Valor de Alçada, Interdito Proibitório, Reintegração/Manutenção de Posse, Agravo Regimental, Protesto Judicial, Incidente de Resolução de Demanda Repetitiva, Assunção de Competência, Reclamação;
8. Há possibilidade de tratar-se de homônimo quando o resultado da pesquisa não associar número de CPF ou CNPJ ao nome do reclamado e ao número do processo;
9. O interessado que discordar do resultado apresentado nessa certidão deve dirigir-se a unidade judiciária mais próxima (Secretaria Judiciária, Distribuição - Forum Trabalhista e Varas do Trabalho (interior) para esclarecimentos ou correções;
10. Os dados constantes dessa certidão estão atualiazdos: APT (1º e 2º Graus), APTVirtual (1º e 2º Graus), PJe (1º e 2º Graus).

SADJ

Entrar

/ Certidões / **Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas - CEAT**

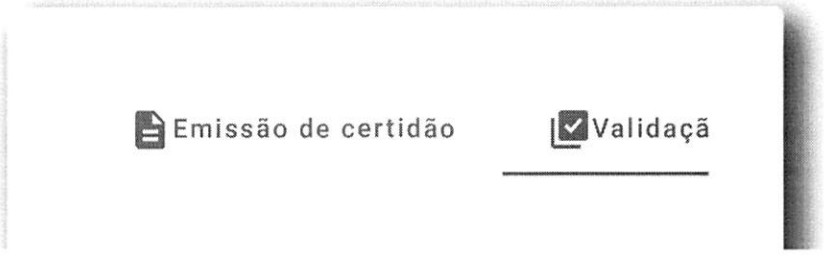

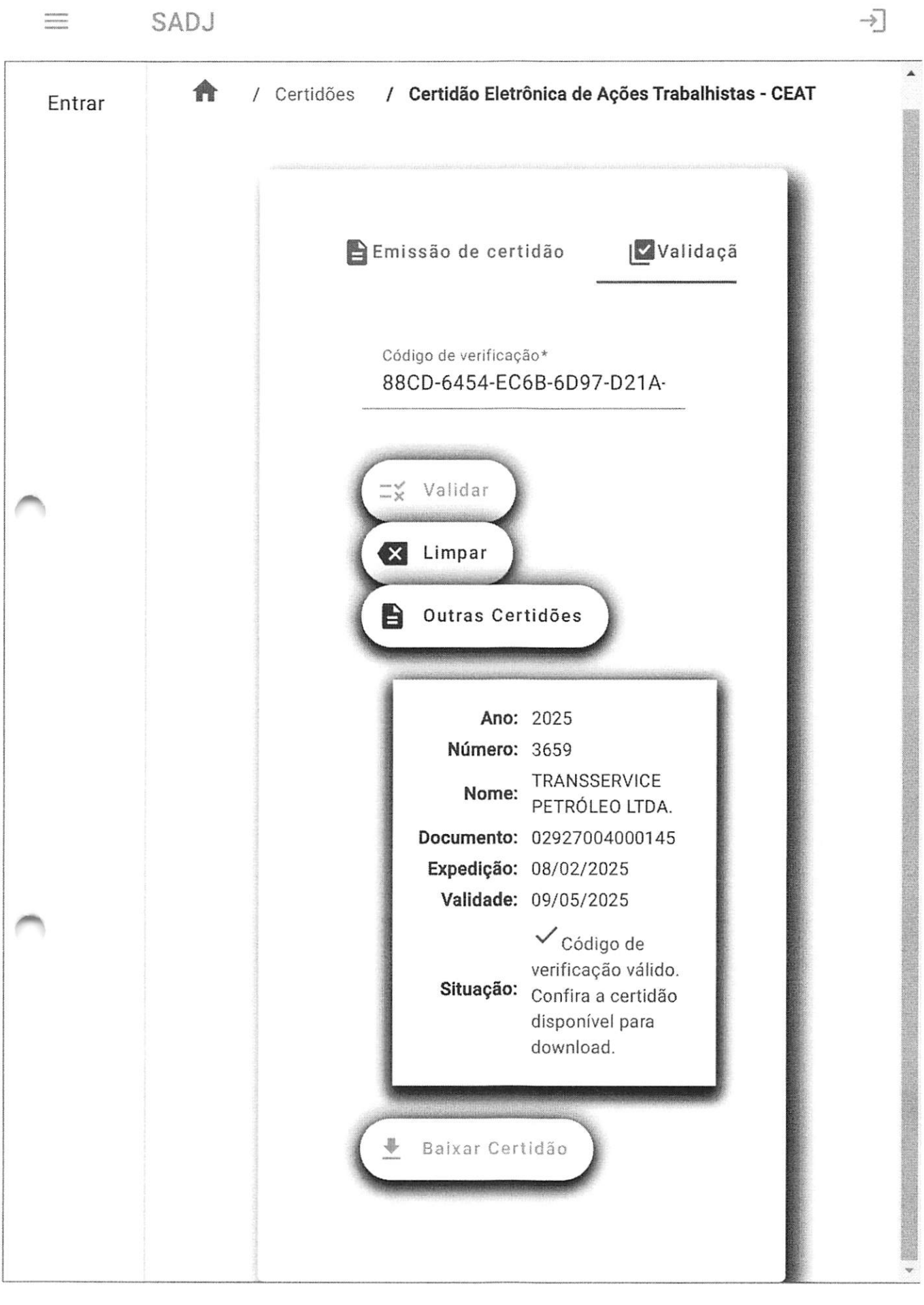
SADJ
Entrar
/ Certidões / Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas - CEAT
Emissão de certidão
Validaçã
Código de verificação*
88CD-6454-EC6B-6D97-D21A-
Validar
Limpar
Outras Certidões
Ano: 2025
Número: 3659
Nome: TRANSSERVICE PETRÓLEO LTDA.
Documento: 02927004000145
Expedição: 08/02/2025
Validade: 09/05/2025
Situação: Código de verificação válido. Confira a certidão disponível para download.
Baixar Certidão

SADJ - versão 1.0.1 ® TRT22. Canais de suporte: (86) 2106-9494 | (86) 99438-1846 |
atendimento.suportetic@trt22.jus.br

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: TRANSSERVICE PETROLEO LTDA
CNPJ: 02.927.004/0001-45
CERTIDÃO EMITIDA em 08/02/2025, às 12:43:40

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado empregava, em *04/02/2025,* aprendizes em número **IGUAL** ao percentual mínimo previsto no art. 429, caput, da CLT.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz/verificar com o código de verificação EvXKVCYBUPM1GQy.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em *04/02/2025.* Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após *04/02/2025* podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas de Aprendizagem Profissional, conforme art. 429, caput, da CLT.
6. Para todos os fins legais, inclusive no que concerne à comprovação de regularidade prevista na Lei nº 14.133, de 2021, esta certidão terá validade exclusivamente para este estabelecimento. Outro estabelecimento desta mesma empresa, que intencione a contratação em processo de licitação e de contrato administrativo, precisa apresentar certidão específica com seu CNPJ completo.
7. Esta certidão não é válida para os estabelecimentos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem (SENAC, SENAI, SENAR, SENAT e SESCOOP).

Ministério do Trabalho e Emprego

Secretaria de Inspeção do Trabalho

Contratação de Aprendizes

Emitir certidão | Verificar autenticidade

Certidão emitida em 08/02/2025 às 12:43:40
Razão social: TRANSSERVICE PETROLEO LTDA
CNPJ: 02.927.004/0001-45
Código de verificação: EvXKVCYBUPM1GQy
Síntese do resultado da certidão: O empregador, na data de processamento dos dados, empregava aprendizes em número **IGUAL** ao percentual mínimo previsto no art. 429, caput, da CLT.

Código de verificação

EvXKVCYBUPM1GQy

Verificar

APARECIDA VEÍCULOS

APARECIDA VEÍCULOS, M S DE S COSTA - EIRELI - ME, CNPJ 33.389.243/0001-12
ENDEREÇO: AVENIDA BARÃO DE GURGUEIA, 2260, SÃO PEDRO, TERESINA-PI
CONTATO: (86) 3229-4849 e WhatsApp (86) 9 9934-7777.

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos, para devido fins, que a empresa TRANSSERVICE PETROLEO LTDA, INSCRITA NO CNPJ sob o Nº 02.927.004/0003-07, estabelecida na Rua Magalhaes nº 2166 Marques de Paranaguá Teresina-PI, prestou serviços á APARECIDA VEICULOS, INSCRITA NO CNPJ sob o Nº 33.389.243/0001-12, estabelecida na AV. Barão de Gurgueia Nº 2260 Bairro São Pedro, Teresina-PI, detém qualificação técnica para fornecer , GASOLINA COMUM, GASOLINA ADITIVADA, ETANOL, DIESEL COMUM, DISEL S-10, ARLA 32 E LUBRIFICANTES;

Registramos que a empresa prestou serviços e entrega dos produtos acima descritos;

Infirmamos ainda que as prestações dos serviços e entrega dos materiais acima referido apresentam bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

1º OFÍCIO

Aparecida Veículos

Aparecida veículos

Francisco Leison de Abreu Silva

CPF: 805398583-15

RG: 1.646.513 SSP-PI

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Comarca de Timon - MA
Dr. Raimundo Lucas de Brito Filho
Tabelião

Poder Judiciario TJMA. Selo: RECFIR02967BW9FTIDPB63KHJS099, 23/11/2021 09:26:39, Ato: 13.17.2, Parte(s): FRANCISCO LEISON DE ABREU SILVA, Rec Firma: Semelhanca, Total R$ 5,12 Emol R$ 4,63 FERC R$ 0,13 FADEP R$ 0,18 FEMP R$ 0,18
Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Teresina 22 de novembro 2021

Ruth Maria de Oliveira
Escrevente Substituta

Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO PIAUÍ
CNPJ Nº 01.612.604/0001-51
Praça Coronel José Borges, s/n – Centro
CEP – 64.725-000 – Ribeira do Piauí – Piauí
prefeituraderp@gmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **TRANSSERVICE PETRÓLEO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 02.927.004/0001-45, com sede n Av. Barão de Gurguéia, nº 2300, São Pedro, CEP 64.019-350, Teresina-PI, com o telefone (86) 99526-3772, e-mail: transervice@tenna.com.br, por meio do instrumento contratual nº 008/2021/TP, executa o serviço de fornecimento de combustíveis em geral, e que a mesma presta serviço(s) atendendo a todos os requisitos técnicos qualitativos e quantitativos exigidos por esta contratante com estremo primor e responsabilidade.

Ribeira do Piauí (PI), de 17 de março de 2023

Carlos Cesar Pereira do Nascimento
Secretário Municipal da Administração, Planejamento e Finanças/PMRP

Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO PIAUÍ
CNPJ Nº 01.612.604/0001-51
Praça Coronel José Borges, s/n – Centro
CEP – 64.725-000 – Ribeira do Piauí – Piauí
prefeituraderp@gmail.com

RIBEIRA DO PIAUÍ-PI

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 013/2021/TP.

Origem: Processo Administrativo nº 004/2021 – TP.

OBJETO: Aquisição de material de limpeza, higiene, copa e cozinha para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeira do Piauí-PI, no exercício 2021.2021.

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO PIAUÍ-PI**, inscrito no CNPJ nº 01.612.604/0001-51, com sede na Praça Coronel José Borges, S/N, centro, CEP 64.725-000, Ribeira do Piauí-PI, na pessoa do seu representante legal, **Antônio Luiz de Araújo Costa Neto**, Prefeito, portador do CPF nº 872.203.343-20, residente e domiciliado em Ribeira do Piauí, Estado do Piauí, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, neste ato representada pelo Sr. **Paulo Augusto Carvalho Bastos Júnior**, Secretário Municipal, portador do CPF nº 051.256.093-58, residente e domiciliado no município de Ribeira do Piauí-PI.

CONTRATADA: SILVINO DE SOUSA ARAUJO – ME, inscrito no CNPJ nº 09.150.444/0001-88, situada na Av. Eurípides de Aguiar, nº 1439, Bairro Irapuã, Floriano- PI, CEP 64.800-000, josemilton62010@hotmail.com, telefone (89) 3521-1563.

VALOR GLOBAL: R$ 226.383,50 (duzentos e setenta e dois mil duzentos e quatro reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Contratação por licitação, modalidade Tomada de Preço, Art. 22, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS; FPM; ICMS, ISS, TRIBUTOS, R[illegible]SSE DA EDUCAÇÃO, FUNDEB, PNAE e FMAS elemento de despesa nº 33.90.30.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de fevereiro de 2021.

PAULO AUGUSTO CARVALHO BASTOS JÚNIOR
Secretário Municipal da Administração, Planejamento e Finanças/PMRP

Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO PIAUÍ
CNPJ Nº 01.612.604/0001-51
Praça Coronel José Borges, s/n – Centro
CEP – 64.725-000 – Ribeira do Piauí – Piauí
prefeituraderp@gmail.com

RIBEIRA DO PIAUÍ-PI

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 014/2021/TP.

Origem: Processo Administrativo nº 008/2021 – TP.

OBJETO: Fornecimento de COMBUSTÍVEL na cidade de Ribeira do Piauí – PI, em atendimento à demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ribeira do Piauí.

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO PIAUÍ-PI**, inscrito no CNPJ nº 01.612.604/0001-51, com sede na Praça Coronel José Borges, S/N, centro, CEP 64.725-000, Ribeira do Piauí-PI, na pessoa do seu representante legal, **Antônio Luiz de Araújo Costa Neto**, Prefeito, portador do CPF nº 872.203.343-20, residente e domiciliado em Ribeira do Piauí, Estado do Piauí, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, neste ato r[illegible]entada pelo Sr. **Paulo Augusto Carvalho Bastos Júnior**, Secretário Municipal, p[illegible]or do CPF nº 051.256.093-58, residente e domiciliado no município de Ribeira do P[illegible]auí-PI.

CONTRATADA: POSTO OSÓRIO DUARTE LTDA, CNPJ nº 20.141.952/0001-32, inscrição estadual nº 19.543.372-6, situada na AV. Presidente Medice, Centro, nº 203, CEP 64.725-000, Ribeira do Piauí-PI, telefone e contato (89) 9 9468-6971, email jrfigueiredo1974@gmail.com.

VALOR GLOBAL: R$ 800.790,00 (oitocentos mil e setecentos e noventa reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Contratação por licitação, modalidade Tomada de Preço, Art. 22, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS; FPM; ICMS, ISS, TRIBUTOS, FMAS, FUS, EMENDA PARLAMENTAR DE CUSTEIO e RECURSOS ORDINÁRIOS. Elemento de Despesa 33.90.30.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de fevereiro de 2021.

PAULO AUGUSTO CARVALHO BASTOS JÚNIOR
Secretário Municipal da Administração, Planejamento e Finanças/PMRP

Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO PIAUÍ
CNPJ Nº 01.612.604/0001-51
Praça Coronel José Borges, s/n – Centro
CEP – 64.725-000 – Ribeira do Piauí – Piauí
prefeituraderp@gmail.com

RIBEIRA DO PIAUÍ-PI

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 015/2021/TP.

Origem: Processo Administrativo nº 008/2021 – TP.

OBJETO: Fornecimento de COMBUSTÍVEL na cidade de Ribeira do Piauí – PI, em atendimento à demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ribeira do Piauí.

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO PIAUÍ-PI**, inscrito no CNPJ nº 01.612.604/0001-51, com sede na Praça Coronel José Borges, S/N, centro, CEP 64.725-000, Ribeira do Piauí-PI, na pessoa do seu representante legal, **Antônio Luiz de Araújo Costa Neto**, Prefeito, portador do CPF nº 872.203.343-20, residente e domiciliado em Ribeira do Piauí, Estado do Piauí, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, neste ato representada pelo Sr. **Paulo Augusto Carvalho Bastos Júnior**, Secretário Municipal, portador do CPF nº 051.256.093-58, residente e domiciliado no município de Ribeira do Piauí-PI.

CONTRATADA: PEDRO ELEUTERIO JUNHO, nome fantasia Auto Posto Barriguda, inscrito no CNPJ nº 09.192.182/0001-14, com sede na Av. Principal, 40, povoado Barriguda, município de Ribeira do Piauí – PI, CEP 64.725-000, com telefone nº (89) 9 9423-3098, e-mail: pedroeleuteriojunho18@gmail.com.

VALOR GLOBAL: R$ 278.100,00 (duzentos e setenta e oito mil e cem reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Contratação por licitação, modalidade Tomada de Preço, Art. 22, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS; FPM; ICMS, ISS, TRIBUTOS, FMAS, FUS, EMENDA PARLAMENTAR DE CUSTEIO e RECURSOS ORDINÁRIOS. Elemento de Despesa 33.90.30.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de fevereiro de 2021.

PAULO AUGUSTO CARVALHO BASTOS JÚNIOR
Secretário Municipal da Administração, Planejamento e Finanças/PMRP

Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO PIAUÍ
CNPJ Nº 01.612.604/0001-51
Praça Coronel José Borges, s/n – Centro
CEP – 64.725-000 – Ribeira do Piauí – Piauí
prefeituraderp@gmail.com

RIBEIRA DO PIAUÍ-PI

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 016/2021/TP.

Origem: Processo Administrativo nº 008/2021 – TP.

OBJETO: Fornecimento de COMBUSTÍVEL na cidade de Ribeira do Piauí – PI, em atendimento à demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ribeira do Piauí.

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO PIAUÍ-PI**, inscrito no CNPJ nº 01.612.604/0001-51, com sede na Praça Coronel José Borges, S/N, centro, CEP 64.725-000, Ribeira do Piauí-PI, na pessoa do seu representante legal, **Antônio Luiz de Araújo Costa Neto**, Prefeito, portador do CPF nº 872.203.343-20, residente e domiciliado em Ribeira do Piauí, Estado do Piauí, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, neste ato representada pelo Sr. **Paulo Augusto Carvalho Bastos Júnior**, Secretário Municipal, portador do CPF nº 051.256.093-58, residente e domiciliado no município de Ribeira do Piauí-PI.

CONTRATADA: TRANSSERVICE PETROLEO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ nº 02.927.004/0001-45, com sede na Av. Barão de Gurgueia, 2300, São Pedro, Teresina – PI, 64.019-350, com telefone nº (86) 99526-3772, e-mail: transervice@tenna.com.br.

VALOR GLOBAL: R$ 326.900,00 (trezentos e vinte e seis mil e novecentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Contratação por licitação, modalidade Tomada de Preço, Art. 22, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS; FPM; ICMS, ISS, TRIBUTOS, FMAS, FUS, EMENDA PARLAMENTAR DE CUSTEIO e RECURSOS ORDINÁRIOS. Elemento de Despesa 33.90.30.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de fevereiro de 2021.

PAULO AUGUSTO CARVALHO BASTOS JÚNIOR
Secretário Municipal da Administração, Planejamento e Finanças/PMRP

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS/PI**, pessoa jurídica de direito público, situada a Av. Álvaro Rodrigues, 943, Centro, Itainópolis - PI, inscrito no CNPJ nº 06.553.754/0001-55, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, ATESTA** para os devidos fins que a empresa **TRANSSERVICE PETROLEO LTDA, inscrita do CNPJ nº 02.927.004/0001-45**, com sede na Avenida Barão de Gurgueia, 2300, Bairro São Pedro, na cidade de Teresina – PI, CEP 64.019-350, executou/executa o fornecimento de **COMBUSTÍVEIS NA CIDADE DE TERESINA/PI, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS COMPONENTES DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS/PI**, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência anexo ao edital. **CONTRATO Nº 022/2023**, Pregão Presencial Nº 013/2023 e Processo Administrativo: 022/2023, não existindo em nossos registros ate a presente data, fatos que descreditem sua conduta com as obrigações assumidas.

Atestamos, ainda, que os compromissos admitidos pela mesma, foram cumpridos satisfatoriamente, dentro dos prazos e termos firmados na contratação, nada constando em nossos arquivos, ocorrências que a desabone comercial ou tecnicamente.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para que se produza seus efeitos legais.

Itainópolis - PI, 16 de Novembro de 2023.

Expedito Ribeiro Campos Neto

Expedito Ribeiro Campos Neto
Secretário Municipal de Administração

Expedito Ribeiro Campos Neto
CPF: 004.809.443-29
Portaria Nº 001/2021
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA/OPERACIONAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAINOPOLIS – PI, pessoa juridica de direito público, com sede na Av. Alvaro Rodrigues de Araujo, nº 943, Centro, Itainopolis – PI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.754/0001-55, DECLARA para os devidos fins que se fizerem necessários, que a empresa **TRANSSERVICE PETROLEO LTDA,** inscrita do CNPJ nº 02.927.004/0001-45, com sede na Avenida Barão, 2.300 – bairro São Pedro, Teresina-PI CEP 64019-350, FORNECEU os produtos contratados, de acordo com Processo Administrativo nº 022/2023, Contrato Administrativo nº 022/2023, a seguir:

FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL EM TERESINA - PI							
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**Nº DO REGISTRO NA ANP**	**MARCA/ FABRICANTE**	**UNID. DE MEDIDA**	**QTD**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
1	GASOLINA COMUM - TERESINA - PI	320102001	TDC/ TOTAL DIST. DE COMBUSTIVEIS	LITRO	150.000	R$ 7,02	R$ 1.053.000,00
2	ÓLEO DIESEL S10 - TERESINA - PI	820101034	TDC/ TOTAL DIST. DE COMBUSTIVEIS	LITRO	150.000	R$ 5,55	R$ 832.500,00
VALOR TOTAL:							**R$ 1.885.500,0**

ATESTO, a capacidade técnica-operacinal e que os serviços foram prestados satisfatoriamente, não existindo em nosssos registros, fatos que desabonem a sua conduta e reponsabilidade com suas obrigações assumidas.

Itainopolis – PI, 06 de fevereirode 2025.

Expedito Ribeiro Campos Neto

Expedito Ribeiro Campos Neto
Secretário Municipal de Adm. e planejamento
CPF: 004.809.443-26
Portaria Nº 004/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAINOPOLIS-PI
CNPJ sob o nº 06.553.754/0001-55
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí
CNPJ: 01.612.575/0001-28

CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

Razão Social : TRANSSERVICE PETROLEO LTDA

CNPJ : 02927004000145

Nro. de Autorização : PR/PI0017652

Nro. Despacho : ANP N°1057

Data da Publicação : 14/11/2001

Endereço : AVENIDA BARAO DE GURGUEIA - 2300 - - SAO PEDRO - TERESINA - PI

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8°, inciso XV da Lei n° 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP n° 948, de 05 de outubro de 2023.

Emitido às **17:54:08** horas do dia **07/01/2025** (data e horário de brasília).
Código de controle do certificado: **4512B1C9C93E3E8D**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.
Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br


Certificado - Resultado da Verificação
Razão Social TRANSSERVICE PETROLEO LTDA
CNPJ 02927004000145
Código de Controle 4512B1C9C93E3E8D
Certificado de Posto emitido em 07/01/2025 17:54:08, válido até 07/04/2025
Fechar

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº 3716022

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL:TRANSSERVICE PETROLEO LTDA
CNPJ: 02927004000145, REPRESENTANTE LEGAL: CRISTIANE MARIA SILVA DE CARVALHO
ENDEREÇO: AV. BARÃO DE GURGUEIA NÚMERO 2300 COMPLEMENTO, CEP 64.019-350
BAIRRO: SÃO PEDRO, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 10 de Fevereiro de 2025 às 08 h 30 min

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3716022. Código verificador: 7768E.5E299.CF5A8.605AF

Certidão Negativa Unificada 1ª Instância (/themisconsulta/certidao)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial

CERTIDÃO VÁLIDA

Número:	**3716022**
Código verificador:	**7768E5E299CF5A8605AF**
Requerente:	**TRANSSERVICE PETROLEO LTDA**
CNPJ:	**02927004000145**
Representante legal:	**CRISTIANE MARIA SILVA DE CARVALHO**
Endereço:	**AV. BARÃO DE GURGUEIA NÚMERO 2300 COMPLEMENTO, CEP 64.019-350**
Bairro:	**SÃO PEDRO**
Município/UF:	**TERESINA - PI**
Data de expedição:	**10/02/2025 08:30:36**
Data de validade:	**11/04/2025**
Visualizar Certidão	Clique aqui (/themisconsulta/certidao/pdf/3716022-5c8d45e067b678d4b030797d8bcf4244)

A Certidão negativa segue o estabelecido no Provimento Nº 013/2017 (http://www.tjpi.jus.br/corregedoria/uploads/atos/2456.pdf) da Corregedoria Geral da Justiça

ThemisWeb © Tribunal de Justiça do Estado do Piauí - TJPI
Desenvolvido pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - STIC





POSTO CARVALHO

Transservice Petróleo Ltda, Avenida Barão de Gurgueia, Complemento: , N.º: 2300, Bairro: São Pedro, CEP: 64.019-350 CNPJ – 02.927.004/0001-45 Teresina – Piauí

DECLARAÇÃO CONJUNTA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº DL-004/2025

A empresa **TRANSSERVICE PETROLEO LTDA,** inscrita do CNPJ nº 02.927.004/0001-45, com sede na Avenida Barão, 2300 – bairro São Pedro, Teresina-PI CEP 64019-350, por intermédio de sua administradora a Sra. Cristiane Maria Silva de Carvalho, portadora do RG nº 1.378.947 SSP- PI e do CPF nº 704.283.283-34, DECLARA, para todos os fins de exercício do direito, especialmente para participação no processo licitatório em epígrafe:

a) a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, abstendo-se de atos que frustrem a finalidade da presente contratação;

b) o enquadramento na condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006. Em caso afirmativo, assinalar com "x" ( );

c) o pleno conhecimento e subordinação às condições gerais da contratação, direcionado aos princípios da boa – fé objetiva e interesse público, inerentes aos procedimentos de contratação pública;

d) o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 63, inciso IV da Lei 14.133/21, se couber; e

e) o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021, no que tange à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Teresina-PI, 14 de março de 2025.

CRISTIANE MARIA SILVA DE CARVALHO:70428328334

Assinado de forma digital por CRISTIANE MARIA SILVA DE CARVALHO:70428328334
Dados: 2025.03.14 10:35:18 -03'00'

TRANSSERVICE PETROLEO LTDA
Cristiane Maria Silva de Carvalho
CPF: 704.283.283-34
RG: 1.378.947 SSP- PI
Administradora

Prefeitura Municipal De Teresina

Secretaria Municipal de Finanças

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

VALIDADE: 31/12/2025

INSC.	CPF/CNPJ:	DATA
0807036	02.927.004/0001-45	20/01/2025

RAZÀO SOCIAL:

TRANSSERVICE PETROLEO LTDA

NOME FANTASIA:

****

LOCALIZAÇÀO:

AVENIDA BARAO DE GURGUEIA Nº 2300 SAO PEDRO

TERESINA - PI

64019350

ATIVIDADES

1	4520-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
2	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
3	4731-8/00	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
4	4732-6/00	Comércio varejista de lubrificantes
5	4784-9/00	Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
6	4930-2/03	Transporte rodoviário de produtos perigosos

LICENÇAS:

MEIO AMBIENTE Nº 12584/2025 MA Validade: 31/12/2028

A.R.C.B Validade: 18/11/2025

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a

RESSALVA: A VALIDADE DESTE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÀO E FUNCIONAMENTO DEPENDE DA MANUTENÇÀO ATUALIZADA DAS LICENÇAS SANITÁRIA, AMBIENTAL DE OPERAÇÀO E DO ATESTADO DE REGULARIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS, NO QUE COUBER, CONFORME LEGISLAÇÀO VIGENTE.

Código de Autenticidade

af0b540a78f11071e8ea36f2ea48def5df

Emitido 20/01/25 11:31